

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.476

Quinta-feira, 05 de Agosto de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº. 024/2021 – GSI/GEA

O **Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Tornar sem efeito as PORTARIAS Nº. 021/2021, de 03 de agosto de 2021 e 022/2021 – GSI/GEA, de 04 de agosto de 2021, publicadas no DOE nº 7474 e 7475/2021, respectivamente.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.
CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

HASH: 2021-0805-0006-3878

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 54/2021 – CGE-AP

Torna sem efeito a Portaria n. 060/2020-CGE, de 27 de agosto de 2020.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto n.º 0330, de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, artigo 45, do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 060, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7.244, com circulação em 28 de agosto de 2020, Seção 01, página 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.
Joel Nogueira Rodrigues
Controlador-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-0805-0006-3842

Procuradoria Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º078/2021-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º078/2021-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00003/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 044/2021-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A **Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 044/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 078/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NOSSA FROTA DE VEÍCULOS LTDA, **CNPJ:** 29.118.884/0001-65.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

LOTE 01 (único)					
Item	Descrição do produto	Und	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRE – VEÍCULO LEVE – TIPO PASSEIO – MODELO HATCH – ESPECIFICAÇÕES; SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL/ ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020/ 04 PORTAS LATERAIS/ AR CONDICIONADO/ VIDRO ELÉTRICO/ CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS/ DIREÇÃO HIDRÁULICA/ CÂMBIO MANUAL/ GASOLINA E ÁLCOOL/ POTÊNCIA DO MOTOR 1.4/ QUILOMETRAGEM LIVRE/ DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>Descrições Complementares;</p> <p>Modelo/Fabricação do Ano de 2020 ou superior; Veículo de Fabricação Nacional; Portas Laterais: 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Espelhos retrovisores externos (direito e esquerdo); Direção: hidráulica; Câmbio; Manual de 05 (cinco) ou mais marchas; Motorização; 1.4; Sonorização multimídia; Ar Condicionado integrado (quente e frio) original de fábrica; Acionadores elétricos para os vidros dianteiros, traseiros e as travas nas 04 (quatro) portas; Alarme sonoro; estofamento em couro ou courvin; Tipo de Combustível; Gasolina ou Bicomcombustível (flex); Freios com sistema ABS; Sistema de proteção de impacto frontal: AIR BAG duplo (motorista/ passageiro).</p> <p>Bem como todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito; Sem limites de quilometragem; Sem motorista; Sem o fornecimento de combustível; Incluso a manutenção preventiva e corretiva; Incluso serviços de borracharia; Incluso a obrigação da cobertura com Apólice de Seguro contra danos pessoais e materiais em caso de acidentes, furto/roubo e demais sinistros, inclusive terceiros; Incluso película Insulfilm, conforme indicação do Contratante. Sem Grafismo e Adesivagem. MARCA: Renault/Sandero 1.6/Garantia de 03 anos motor e câmbio.</p>	Und	50	112.291,50	1.347.498,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.347.498,00	

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e NOSSA FROTA DE VEÍCULOS LTDA.

Macapá-AP, 21 de julho de 2021.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador Geral

HASH: 2021-0805-0006-3851

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2021-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 076/2021-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00060/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 053/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 053/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 076/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 05.423.963/0001-11.

LOTE I - MACAPÁ						
Ensino Médio - Ensino Médio ETI - Ensino Médio EJA - Ensino Fundamental II - Ensino Fundamental II EJA						
Item	Especificação	Unid.	(A) Quant.	(B) Valor Mensal/ Unitário (R\$)	(C) Período (meses)	(AxBxC) Valor Total (R\$)
01	Serviço de fornecimento de Chip de dados móveis com pacote de 20GB por mês, com redução de velocidade não inferior à 100kbps.	UNIT - Mês	48.822	13,24	12	7.756.839,36

02	Serviço de Segurança gerenciamento de dispositivos (MDM).	Serviço	48.822	5,70	12	3.339.424,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.096.264,16 (onze milhões e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

Macapá-AP, 19 de julho de 2021.
NARSON DE SÁ GALENO
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0805-0006-3860

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2021-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 077/2021-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00060/PGE/2020.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 053/2021-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 053/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 077/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: TELEFÔNICA BRASIL S.A., **CNPJ:** 02.558.157/0001-62.

LOTE II - SANTANA						
Ensino Médio - Ensino Médio ETI - Ensino Médio EJA - Ensino Fundamental II - Ensino Fundamental II EJA						
Item	Especificação	Unid.	(A) Quant.	(B) Valor Mensal/ Unitário (R\$)	(C) Período (meses)	(AxBxC) Valor Total (R\$)
01	Serviço de fornecimento de Chip de dados móveis com pacote de 20GB por mês, com redução de velocidade não inferior à 100kbps.	UNIT - Mês	12.395	6,01	12	893.927,40
02	Serviço de Segurança gerenciamento de dispositivos (MDM).	Serviço	12.395	5,84	12	868.641,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.762.569,00 (um milhão e setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais)						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Macapá-AP, 20 de julho de 2021.
NARSON DE SÁ GALENO
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0805-0006-3861

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º081/2021-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 081/2021-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00023/PGE/2019.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 059/2021-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º059/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 081/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:REALLIZA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 19.750.559/0001-67.

LOTE 001 CAFÉ DA MANHÃ - CARDÁPIO TIPO A					
Item	Especificações	Unidade	Qtd Total Estimada de Pessoas	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Café da manhã de no mínimo 100 (cem) e um máximo de 300 (trezentas) pessoas, com 14 itens: 1 - Açúcar e adoçante; 2 - 2 (dois) tipos de pães (pão Frances, pão de forma); 3 - Queijo (prato ou mussarela), fatiados; 4 - Presunto de peru; 5 - Manteiga; 6 - Patê; 7 - 2 (dois) tipos de suco natural; 8 - Água mineral sem gás; 9 - Café; 10 - Leite; 11 - 2 (duas) variedades de bolo; 12 - 2 (dois) tipos de salgados; 13 - Biscoitos salgados e doces (frescos e variados); 14 - 2 (duas) variedades de frutas frescas.	P/ pessoa	3.300	25,30	83.490,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 83.490,00		
LOTE 002 CAFÉ DA MANHÃ - CARDÁPIO TIPO B					
Item	Especificações	Unidade	Qtd Total Estimada de Pessoas	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Café da manhã para até 25 (vinte e cinco) pessoas, com 20 itens: 01 - Açúcar e adoçante; 02 - 05 (cinco) tipos de pães (brioche, pão Frances, pão para hot dog, pão de forma, pão doce); 03 - 2 (dois) tipos de queijo (prato e mussarela), fatiados; 04 - Presunto de peru; 05 - Manteiga; 06 - Patê; 07 - 03 (três) variedades de suco natural; 08 - Água mineral com e sem gás; 09 - Café; 10 - 3 (três) variedades de Chá; 11 - Leite; 12 - Chocolate quente; 13 - Ovos mexidos; 14 - 03 (três) variedades de doces (ex: bolo comum, bolo recheado, rocambole, carolinas, tortelete, quindim, etc); 15 - 03 (três) tipos de salgados frios; 16 - 03 (três) tipos de salgados quentes; 17 - Biscoitos salgados e doces (frescos, finos e variados); 18 - 3 (três) variedades de frutas frescas; 19 - Mini sanduíches; 20 - Pão de queijo.	P/ pessoa	90	40,00	3.600,00

02	<p>Café da manhã de no mínimo 25 (vinte e cinco) e um máximo 100 (cem) pessoas, com 20 itens:</p> <p>01 - Açúcar e adoçante; 02 - 05 (cinco) tipos de pães (brioche, pão Frances, pão para hot dog, pão de forma, pão doce); 03 - 2 (dois) tipos de queijo (prato e mussarela), fatiados; 04 - Presunto de peru; 05 - Manteiga; 06 - Patê; 07 - 03 (três) variedades de suco natural; 08 - Água mineral com e sem gás; 09 - Café; 10 - 3 (três) variedades de Chá; 11 - Leite; 12 - Chocolate quente; 13 - Ovos mexidos; 14 - 03 (três) variedades de doces (ex: bolo comum, bolo recheado, rocambole, carolinas, torteleto, quindim, etc); 15 - 03 (três) tipos de salgados frios; 16 - 03 (três) tipos de salgados quentes; 17 - Biscoitos salgados e doces (frescos, finos e variados); 18 - 3 (três) variedades de frutas frescas; 19 - Mini sanduíches; 20 - Pão de queijo.</p>	P/ pessoa	90	40,00	3.600,00
R\$ 7.200,00			R\$ 7.200,00		
LOTE 003					
ALMOÇO OU JANTAR - CARDÁPIO TIPO B					
Item	Especificações	Unidade	Qtd Total Estimada de Pessoas	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	<p>Almoço ou jantar, sem bebida alcoólica, para um mínimo de 25 (vinte e cinco) e um máximo de 100 (cem) pessoas, com 15 itens: Primeira etapa com serviço volante de oferta de salgados e bebidas não alcoólicas:</p> <p>01 - Salgados quentes (03 tipos); 02 - Salgados frios (03 tipos); Segunda etapa, Buffet composto por: 03 - 2 tipos de carne vermelha; 04 - 2 tipos de carne branca; 05 - 2 tipos de salada com os respectivos molhos e acompanhamentos; 06 - 2 tipos de arroz; 07 - Purê; 08 - Frutas frescas laminadas 03 (três) variedades; Terceira etapa: 09 - 3 tipos de sobremesa Quarta etapa, oferta de: 10 - Cafezinho com; 11 - Petit fours (beijo de moça pequeno, biscoitos, castanhas e nozes variadas e/ou frutas secas); 12 - Chá (três variedades). Bebidas: 13 - Água mineral sem gás; 14 - 05 (cinco) variedades de refrigerantes, sendo (dois) diet; 15 - 03 (três) variedades de suco natural.</p>	P/ pessoa	700	78,94	55.258,00

02	Almoço ou jantar, sem bebida alcoólica, para um mínimo de 100 (cem) e um máximo de 300 (trezentas) pessoas, com 15 itens: Primeira etapa com serviço volante de oferta de salgados e bebidas não alcoólicas: 01 - Salgados quentes (03 tipos); 02 - Salgados frios (03 tipos); Segunda etapa, Buffet composto por: 03 - 2 tipos de carne vermelha; 04 - 2 tipos de carne branca; 05 - 2 tipos de salada com os respectivos molhos e acompanhamentos; 06 - 2 tipos de arroz; 07 - Purê; 08 - Frutas frescas laminadas 03 (três) variedades; Terceira etapa: 09 - 3 tipos de sobremesa; Quarta etapa, oferta de: 10 - Cafezinho com; 11 - Petit fours (beijo de moça pequeno, biscoitos, castanhas e nozes variadas e/ou frutas secas); 12 - Chá (três variedades). Bebidas: 13 - Água mineral sem gás; 14 - 05 (cinco) variedades de refrigerantes, sendo (dois) diet; 15 - 03 (três) variedades de suco natural.	P/ pessoa	1.200	78,94	94.728,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 149.986,00		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E REALIZA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.

Macapá-AP, 22 de julho de 2021.
NARSON DE SÁ GALENO
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0805-0006-3852

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 326 /2021-CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016, c/c o Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE :

Art. 1º -Designar os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2021.

- CAP QOCBM **MÁRCIO FONSECA DA COSTA** – Presidente.
- CAP QOCBM **JUCILEIDE MACHADO BARROS** – Membro Efetivo.
- 1º SGT QPCBM **CLENIO DE VASCONCELOS SILVA** – Membro Efetivo.
- SD QPCBM **DARLEN PAES DE CASTRO** – Membro Efetivo.
- 2º SGT **QPCBM POLYANA DE SOUSA DIAS** - Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de agosto de 2021.
Wagner Coelho Pereira – CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0805-0006-3816

PORTARIA Nº 327 /2021-CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016, c/c o Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 11 do Decreto Governamental nº 2648, de 18 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, visando a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2021.

PREGOEIROS:

1. CAP QOCBM **MÁRCIO FONSECA DA COSTA**
2. CAP QOCBM **JUCILEIDE MACHADO BARROS**
3. 1º SGT QPCBM **CLENIO DE VASCONCELOS SILVA**
4. SD QPCBM **DARLEN PAES DE CASTRO**

EQUIPE DE APOIO:

1. CAP QOCBM **MÁRCIO FONSECA DA COSTA**
2. CAP QOCBM **JUCILEIDE MACHADO BARROS**
3. 1º SGT QPCBM **CLENIO DE VASCONCELOS SILVA**
4. SD QPCBM **DARLEN PAES DE CASTRO**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 02 de agosto de 2021.
Wagner Coelho Pereira – CEL QOPCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0805-0006-3820

Polícia Civil**PORTARIA N.º 232/2021-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII, da Lei n.º 0883/2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666 combinado com o art. 183 e seguintes da Lei n.º 066/93,

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2018-DGPC, instituído pela Portaria n.º 332/2018, de 01.11.2018, publicada no DOE n.º 6.801, de 13.11.2018, em que foi acatado integralmente o Relatório Final da Comissão, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos, na forma que preceitua o art. 184 da Lei n.º 066/93,

RESOLVE:

JULGAR o servidor **TITO GUIMARÃES NETO**, Delegado de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula n.º 31106-5, **INOCENTE** das acusações que lhe foram imputadas no presente Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista que a conduta do servidor não se amolda aos ilícitos administrativos previstos na Lei n.º 0883/2005, e por consequência, determino o arquivamento dos autos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 02 de agosto de 2021.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0805-0006-3797

PORTARIA N.º 233/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o artigo 168, da Lei n.º 0066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 350101.0077.3188.0013/2021 Comissões PAD e SAD/DGPC, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 282/2020-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-0805-0006-3798

Polícia Militar**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 – CLC/PGE**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá n.º 146, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, CEL PM **JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF n.º 302.270.702-91, RG N.º 105.6685-SSP/MA, **DECLARA**, para os devidos fins, que **ADERE** através do Processo n.º 00019/PMAP/2021 à Ata de Registro de Preços n.º 039/2021 – CLC/PGE, decorrente do Pregão na forma ELETRÔNICA n.º 004/2021-CLC/PGE, processo n.º 00038/PGE/2020, destinado a **AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 3.182/16 e na omissão destes, subsidiariamente no que couber pela Lei Federal n.º 8.666/1993, cujas especificações, item e quantitativo se

apresentam conforme planilha abaixo:

ATA 039/2021-CLC/PGE				
FORNECEDOR: IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP				
CNPJ (MF): 10.416.895/0001-01				
ENDEREÇO: RUA ROMANO BERTAGNOLI, 419, MERCÊS – CURITIBA-PR				
CEP: 80.710-060				
FONE: (41) 3085-3266				
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil : Ag. 4500-4 Conta Corrente: 23591-1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MOTOSSERRA Marca HUSQVAR, modelo NA/125 – Potência 1.6 kw; combustível motor: gasolina; Capacidade do tanque de combustível:0,40 L; Cilindrada motor: 36 cm³; Características adicionais: sabre de 13 a 15 pol e corrente de 0,25 pol.	8	1.140,00	9.120,00
2	MOTOSSERRA Marca HUSQVAR, modelo NA/281 (20) – Potência 3.9 kw; combustível motor: gasolina; Capacidade do tanque de combustível:0,68 L; Cilindrada motor: 72,2 cm³	2	3086,00	6.172,00
VALOR TOTAL				15.292,00

Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.

José Paulo Matias dos Santos – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2021-0805-0006-3845

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 023/2021-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, e

Considerando que no período de 02/08/2021 a 30/10/2021, a servidora **Enilde Costa de Oliveira**, Fiscal de Contratos estará em gozo de Licença Especial Prêmio por Assiduidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **MIGUEL ARCANJO DANTAS BOMFIM**, servidor do Quadro Civil do Estado, ocupante do cargo de Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação/Engenharia/Nível Superior/Atividades de Ciências e Tecnologia, Nível referencia GMS/12, Classe/Padrão 2ª/VI e matrícula n. 0062573-6-01, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos desta Secretaria, abaixo relacionados em substituição a servidora **ENILDE COSTA DE OLIVEIRA**, servidora do Quadro Civil Estadual no cargo de Técnico em Enfermagem, referencia GSM/16 matrícula n. 00332470-01 durante seu impedimento no período de 02/08/2021 a 30/10/2021 devido a gozo de Licença Especial Prêmio por Assiduidade.:

Contrato n. 006/2018-SEAB

Processo Administrativo n. 084/2018-SEAB

Parecer PGE/AP/DF n. 012/2018

Termo de Dispensa n. 003/2018-SEAB

Empresa: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SINDILEGIS

CNPJ (MF) n. 03.656.493/0001- 00

Contrato n. 005/2019-SEAB

Processo Administrativo n. 055/2019-SEAB

Parecer PGE/AP/DF n. 0020/2019

Pregão Eletrônico n. 01/2019-SEAB

Empresa: GILSON DUARTE RABELO - ME

CNPJ (MF) n. 11.210.857/0001-52

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2021.

EDINAEL CARDOSO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO, EM EXERCÍCIO
DECRETO N. 2665/2021–GEA

HASH: 2021-0805-0006-3847

PORTARIA N. 024/2021-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675,

de 16 de julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, e

Considerando que no período de 02/08/2021 a 30/10/2021, a servidora Enilde Costa de Oliveira, Fiscal de Contratos estará em gozo de Licença Especial Prêmio por Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO** servidora do Quadro Comissionado do Estado, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III, Código CDS-3/Secretaria, exercendo a função de Responsável por Atividades de Serviços Gerais e Transportes, matrícula n. 0969477-3-02, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos desta Secretaria, abaixo relacionados em substituição a servidora **ENILDE COSTA DE OLIVEIRA**, servidora do Quadro Civil Estadual no cargo de Técnico em Enfermagem, referencia GSM/16 matrícula n. 00332470-01 durante seu impedimento no período de 02/08/2021 a 30/10/2021 devido a gozo de Licença Especial Prêmio por Assiduidade:

Contrato Agrupador n. 901.015.737-2 do telefone Agrupado (61) 3224.0029

Contrato Agrupador n. 901.984.461-5 do telefone Agrupado (61) 3226.0766

Empresa OI S/A, situada na SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 – ASA SUL CEP 70302-903 – Brasília/DF.

CNPJ Matriz n. 76.535.764/0001-43

CNPJ n. 76.535.764/0326-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL n. 07.408.927/002-23

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).

Empresa Companhia Energética de Brasília/CEB – Distribuição S/A, situada na SIA Área de Serviços Públicos – Lote C - CEP 71.215-902 – Brasília/DF.

CNPJ Matriz n. 07.522.669/0001-92

CF/DF: 07.468.935/001

OBJETO: prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações CEB – Medidor n. 152411, UC n. 38017 e Número de Identificação n. 1.936.147-5, UC 38010 n. 38010 e Medidor 151933 e Número de Identificação 1.982.442-4

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva

publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2021.

EDINAEL CARDOSO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO, EM EXERCÍCIO
DECRETO N. 2665/2021–GEA

HASH: 2021-0805-0006-3856

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2020-SEAB

Contrato n. 001/2020-SEAB

Processo Administrativo n. 003/2020-SEAB

Processo Eletrônico n. 0048.0627.2301.0001/2021-CONT RATOS/SEAB

Parecer Jurídico n. 03/2021-PGE/AP/BSB

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2020-SEAB

A Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, através de sua Secretária de Estado, Sra. **LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de julho de 2018, neste ato representada pelo Senhor **EDINAEL CARDOSO PEREIRA**, Secretário de Estado em Exercício, nomeado pelo Decreto n. 2665/2021-GEA, portador da Cédula de Identidade n. 372307 SSP/AP e CPF n. 946.183.562-00

torna público a retificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2020-SEAB.

Onde se lê:

Brasília/DF, 29 de junho de 2020.

Leia-se:

Brasília/DF, 29 de junho de 2021.

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Brasília/DF., 05 de agosto de 2021.

EDINAEL CARDOSO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO, EM EXERCÍCIO
DECRETO N. 2665/2021–GEA

HASH: 2021-0805-0006-3835



Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0000097/2021

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2021
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação:

03.028806-1

COPERMIX AMAPA LTDA 00053895/2021

HASH: 2021-0805-0006-3804

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0000098/2021

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2021
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação: CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação:

03.009746-6

IMPORTADORA CARAJAS LTDA-EPP 00054011/2021

03.048797-8

S. DO S. C. T. DE SOUZA-ME 00054013/2021

03.007417-2

J. M. F. VIANA-ME 00054014/2021 03.037378-6

MUNDIAL IMPORTADOS EIRELI 00053986/2021

03.031032-6

DIESEL LAR LTDA-EPP 00053987/2021

03.019134-3

R & R CASTRO LTDA-ME 00054018/2021

HASH: 2021-0805-0006-3841

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 046/2021 – GAB/SEED

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os (as) servidores (as): **LAURA FERREIRA DA SILVA** (titular) CPF: 940.793.662-72 e **WELLINGTON**

DE MIRANDA COSTA (suplente) CPF: 712.629.382-87, na prestação de serviço de confecção e fornecimento de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação-SEED.

Art. 2º – Determinar que o (a) fiscal ora designado (a), deverá:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Keuliciane Moraes Baia Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de agosto de 2021.
0159/2018-GEA

HASH: 2021-0805-0006-3857

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Grupo Sanetec Eireli - EPP** - CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00066/PGE/2020 e na Ordem de Utilização de Ata, datada de 17/05/2021. OBJETO: Aquisição de insumos para execução de obras viárias, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes -

SETRAP/GEA (AREIA - Tipo: comercial; Granulometria: média; Entrega: Santana). PRAZOS: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. VALOR: **R\$ 419.200,00 (Quatrocentos e dezenove mil e duzentos e reais)**. DOTAÇÃO: 21.101.1.26.782.0030.2083.1600000.3.3.90.30. 0.1.01. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Israel Lobato de Brito – Repres. Legal – Grupo Sanetec Eireli - EPP. ASSINATURA: 05/08/2021

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2021-0805-0006-3814

PORTARIA Nº 184/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados , que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de UBERLANDIA- MG , com o objetivo de conduzirem a Aeronave PP-EIX, que irá se submeter a manutenção referente a pane apresentada na turbina esquerda, no período de 31/07 a 07/08/2021.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA Chefe da DITRAER – CDS-2

PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES Comandante de Aeronave

FRANCISCO ROBERTO ALVES PICANÇO Mecânico de Manutenção de Aeronaves

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 04 DE AGOSTO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0805-0006-3796

TERMO DE ADESÃO À ARP Nº 051/2021 – CLC/PGE/AP

ADESÃO Nº 004/2021 – SETRAP

Processo físico nº 6.0000099/2021 – SETRAP

SIGA Nº 00007/SETRAP/2021

A Secretaria de Estado de Transportes do Amapá, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna

público que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021 – CLC/PGE/AP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2021 – CLC/PGE, em que foram registrados os preços da Empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrito no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada em Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos

As quantidades aderidas estão devidamente definidas nos autos dos processos em epígrafe, no valor total de **R\$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**, conforme especificações contidas nos documentos vinculativos dos autos do processo administrativo.

O processo administrativo de adesão em epígrafe foi devidamente analisado pelo órgão Gerenciador Central de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Amapá.

Ratificado pelo Secretário de Estado de Transportes em 04 de agosto de 2021.

Macapá, 04 de agosto de 2021
José Ronaldo Mota Rachid
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 178/2021
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP

HASH: 2021-0805-0006-3882

Secretaria de Segurança

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 032/2021-SRH/SEJUSP, de 26 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 7.469, páginas 42 – 43, de 27 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ

– “... 30 de julho...”

LEIA-SE

– “... 31 de julho...”

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-0805-0006-3862

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021-FUNSEP

Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0013/2021–FUNSEP – Processo SIGA nº 00013/FUNSEP/2021 e TERMO DE ADESÃO nº 02/2021-CPL/FUNSEP. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESGUICHO TIPO PISTOLA, POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 (Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Processo SEI: 089.3141.2020.0012412-50 - CBMBA), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, órgão integrante do Fundo de Estadual de Segurança - FUNSEP/AP - Plano de Ação de Enfretamento à Criminalidade Violenta. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND 33.90.30, Ação: 2051, Empenho nº 2021NE00019 de 29/07/2021, no valor de R\$172.500,00. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Contratada: **COIMPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA** – CNPJ nº 61.451.654/0001-26. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Presidente do FUNSEP

HASH: 2021-0805-0006-3812

PORTARIA INTERSTITUCIONAL Nº 006/2021-UCC/FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2028) e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), RESOLVE:

1. Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCAIS para acompanhamento da NOTA DE EMPENHO 2021NE00018-FUNSEP (Processo 0023.0279.1896.0008/2021-FUNSEP/SEJUSP, SIGA Nº 00016/FUNSEP/2021, Termo de Inexigibilidade nº 009/2021-FUNSEP) que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EFETIVIDADE NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, visando a valorização profissional dos servidores da Segurança Pública, ministrado pela empresa **NOVA LICITA**

TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, no período e 03/08/2021 a 06/08/2021, com carga horária de 15 horas, na modalidade Presencial, os servidores a seguir discriminados:

SEJUSP:

- **IURI GUILHERME DA SILVA ROCHA** – Matrícula 0123942-2-02; CPF Nº 961.858.722-34; Telefone: (96) 99169-0020; e-mail: iurirocha16@gmail.com; Cargo/Função: ASSESSOR TECNICO NIVEL I; Unidade de Lotação: NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS-CPP - Fiscal

PM/AP:

- 1- **GEISIANE ANDREIZE GIUSTI DE ALMEIDA SOUSA** - Matrícula 681512; CPF Nº 736.002.102-20; Telefone: (96) 99173-7532; e-mail: geisianegiusti@gmail.com; Cargo/Função: 2º TEN QOPMA; Unidade de Lotação: Diretoria de Logística da Polícia Militar do Estado do Amapá – DL/PM/AP - Suplente
2. Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Nota de Empenho, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.
3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais da Nota de Empenho deverão ser informadas ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Coordenadoria Administrativa Financeira – Unidade de Contrato e Convênios da SEJUSP.
4. Os Fiscais poderão ser substituídas a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivada.
5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da emissão da Nota de Empenho nº 2021NE00018-FUNSEP, em 29/07/2021 e vigorará até o término de sua vigência.
6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-0805-0006-3848

PORTARIA Nº 035/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, e tendo em vista a programação de férias de 2021 e considerando o ofício nº 330101.0077.1254.0001/2021 - UNIDADE DE INFORMÁTICA/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao

servidor **RILDO WELLINGTON LACERDA ROCHA NASCIMENTO**, ora exercendo o cargo de Assessor Técnico Nível I, PRONASCI/SEJUSP, referente ao exercício de 2020, as quais estavam programadas para o período de 01 a 30 de julho de 2021 e não foram gozadas por necessidade de serviço, a contar do dia 02 de agosto.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Agosto 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-0805-0006-3855

PORTARIA Nº 036/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1180.0304/2021 – GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ JUCÁ DE MONTALVERNE NETO – CEL BM**, Secretário Adjunto desta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Goiânia-GO, a fim de representar o Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá na LXXVII Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública/CONSEP, no período de 11 a 14 de agosto de 2021, de acordo com o plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Agosto 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2021-0805-0006-3853

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 105/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e

CONSIDERANDO DECRETO Nº 2710 DE 02 DE AGOSTO DE 2021 que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais,

ao tempo em que reforça a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no Decreto Estadual, no Art. 12, destaca que todos os agentes públicos da Administração Pública deverão retornar aos seus postos de trabalho, para cumprimento de jornada com duração de 6 (seis) horas diárias de trabalho;

CONSIDERANDO também, o Parágrafo único que atribui ao “Gestor titular das unidades gestoras do governo, adotar as providências necessárias para a retomada e funcionamento do Órgão sob a sua responsabilidade, tendo como base os protocolos sanitários, regramentos de distanciamento social e de não aglomeração nos ambientes laborais e o disposto na nota técnica da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS),” anexo do Decreto;

CONSIDERANDO o avanço do cronograma de vacinação que já alcança pessoas na faixa etária acima de 22 (vinte e dois) anos, e as faixas etárias acima já tem acesso ao imunizante nas respectivas doses;

CONSIDERANDO também, o contexto do espaço físico atual na SEINF com a realização de obras de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com o Processo nº 0038.0565.2022.0017/2021 – GAB SEINF, cujos trabalhos estão em plena execução em várias salas das unidades da Secretaria, impondo uma ocupação mais racional dos espaços disponíveis, e

CONSIDERANDO o aumento das demandas pelos serviços da SEINF incluindo as obras, tramitação de processos administrativos, exigência do Tribunal de Contas do Estado – TCE, da Controladoria Geral do Estado – CGE e da Procuradoria Geral do Estado – PGE para a formação de dezenas de Comissões de Tomada de Contas Especial e de Sindicâncias,

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os servidores que estão em teletrabalho e/ou trabalho home office devem retornar ao trabalho presencial, ficando à critério de cada Coordenadoria e Gerência manter ou não a alternância presencial dos servidores, de acordo com as necessidades de serviços, com a realidade de espaço na Secretaria e com a observância dos protocolos de segurança;

Art. 2º - Todos os servidores aptos, designados em escala de serviços por suas respectivas chefias, ficarão alternando o trabalho presencial e teletrabalho e/ou Home Office, nestes últimos casos prestar relatórios mensais de produção de forma detalhada, conforme formulário padronizado a ser disponibilizado pela chefia imediata;

Art. 3º - Os servidores designados para compor as Comissões de Tomadas de Contas Especial e de

Sindicâncias seguirão as instruções de alternância presencial e de reuniões virtuais, conforme a necessidade de trabalhos, sob a coordenação geral da Chefia de Gabinete da SEINF;

Art. 4º - Baseando-se nos princípios insertes no Decreto Estadual nº 2710 DE 02 DE AGOSTO DE 2021 o horário de trabalho na SEINF será das 08 às 14 horas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0805-0006-3865

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 223/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310106.0076.2848.0086/2021 GAB-CEAS e Processo nº 276/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos Conselheiros: **Oberdan Nunes Favacho de Lima, Alexandra Roberta Brito da Silva Barros e Clara Maria Silva dos Passos**, todos Conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Itauba do Piriri, Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, no período de 25 a 31 de agosto de 2021, com objetivo de prestar suporte técnico operacional à realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social nos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 05 de agosto de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0805-0006-3846

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 0012/2021-SIMS

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE QUITAÇÃO DE DÉBITO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**.

Partes: pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/(MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE ACORDANTE, representada por sua Secretária a Sra. **ALBA NIZE COLARES CALDAS**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 041509-AP, CPF. Nº 316.133.812-04, residente e domiciliada na Avenida Porto Alegre nº 161, Residencial Cidade Jardim, CEP: 68906-141, nesta cidade de Macapá, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 08.625.368/0001-57, situada a Av. Padre José de Anchieta nº37, Bairro Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-112 Macapá-AP, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ DA SILVA VALE**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do R.G. nº 237232 -SSP-AP e CPF nº 508.417.692-49 residente e domiciliado na Av. Feliciano Coelho nº 394, Bairro do Trem nesta cidade de Macapá-AP, Cep: 68.901-025 tem entre si, por justo e combinado o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada nas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente TERMO DE AJUSTE CONTAS tem respaldo legal nos artigos, 308 e 840 do Código Civil, Parágrafo Único do art. 2º c/c o art. 55 e incisos bem como o Parágrafo Único do art. 59 da Lei 8.666/93 e nas demais disposições que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa a Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, lavanderia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e cuidadores de idosos para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, durante o mês de julho de 2021, conforme NFS - e nº 100/E emitida em 28/07/2021, que foi devidamente atestada e certificada, em condições satisfatórias para o atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente Termo de Ajustes de Contas é de **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00421, emitida em 05/08/2021.

Parágrafo Único: Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações especificadas no Decreto Estadual, de 0439 de 10 de fevereiro de 2016, bem como a inadimplência nas certidões.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas oriundas deste TERMO DE AJUSTE CONTAS, no valor de **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, correrão com recursos orçamentários destinados ao Fundo de Assistência Social (FAS), através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0026, Natureza da Despesa 3390.37, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

HASH: 2021-0805-0006-3810

PORTARIA Nº 222/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerando o Ofício Interno nº 310103.0077.2283.0414/2021-GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor, **Leonardo Silva de Freitas**, Assistente Administrativo, para responder em caráter de substituição temporária as atribuições inerentes à Coordenadoria Estadual do Programa Bolsa Família/ CadÚnico, de 01/06 a 27 de novembro de 2021, referente o período de Licença Maternidade do titular do cargo, **Márcia Cristina da Silva Lobato**.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 04 de agosto de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0805-0006-3826

Secretaria de Saúde

CONVÊNIO DE ESTÁGIO N.º 09/2021 – ESPAP/SESA

PROCESSO PRODOC N.º 3001010068011939902020

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL SA, MANTENEDORA DA FAMA MACAPÁ.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de Direito a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Fab, nº 69 – Centro – Macapá – Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde Sr. **Juan Mendes da Silva**, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, portador do R.G. nº 4077599 PC/PA, CPF nº. 997.241.622-49, doravante denominado **CONCEDENTE a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL SA**, Mantenedora da Fama Macapá, inscrita no CNPJ: 38.733.648./0098-72, com sede Rod de Duca Serra, S/N, CEP: 68.906-698, Macapá-AP, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Sra. **Marcilia Colares Feitosa Machado**, brasileira, portadora do C.I. nº. 074224 - CASS/AP e do CPF: 744.426.502-87, celebram entre si este Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Convênio tem como fundamento legal o art. 12, § 4º, da Constituição do Estado do Amapá; a Lei nº 11.788, de 25/09/2008; e art. 116 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA 2 – DO OBJETO:

2.1 O presente Convênio visa o desenvolvimento de atividades para a realização de estágio obrigatório, de alunos da Fama Macapá dos cursos de formação técnica, superior e de pós- graduação na área da saúde, sendo este um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido nos ambientes das unidades de saúde da SESA, auxiliando no desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional e na contextualização curricular, objetivando a integração do educando com a cidadania e o trabalho.

CLÁUSULA 3 – DO ESTÁGIO:

3.1 O Estágio deverá proporcionar ao estudante a contemplação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituir como instrumento de integração do ensino prático em serviço com a cidadania.

3.2 O Estágio somente poderá ser realizado nas unidades de saúde da SESA, ou mesmo na própria Secretaria em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante, com carga horária compatível com a matriz curricular.

3.3 Cabe a Convenente a indicação e a substituição de estagiários, mediante solicitação enviada por escrito à SESA, com cópia ao Núcleo de Educação Permanente (NEP), da Unidade Assistencial, com antecedência

mínima de 15 (quinze) dias.

3.4 As atividades de aprendizagem, que deverão ser desenvolvidas pelo estagiário, ficarão sob a responsabilidade e a coordenação da Convenente, conforme estabelecido no art. 7º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 Compete a Convenente:

Encaminhar ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, por meio de Ofício, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do início das atividades, a solicitação de vagas para o campo de estágio, citando a: Unidade Assistencial da SESA pretendida;

Relação nominal dos respectivos professores-supervisores, com graduação e registro nos correspondentes Conselhos de Classe;

Relação nominal dos responsáveis pelo planejamento e avaliação das atividades do estágio.

Comunicar à SESA, com cópia ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), da Unidade Assistencial, o início do período letivo, bem como a programação para a realização das atividades acadêmicas;

A Convenente deverá apresentar, à Unidade Assistencial, a matriz curricular com determinação da carga horária para realização do estágio e área de concentração;

Enviar à SESA, o cronograma de execução de estágio, de acordo com o calendário acadêmico, e em consonância com o calendário de funcionamento das unidades assistenciais;

Celebrar Termo de Compromisso com a Concedente e o estagiário, zelando por seu cumprimento;

Encaminhar à SESA, com cópia ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), da Unidade Assistencial, Ofício com a relação nominal de alunos com declaração de frequência por turma;

Disponibilizar aos estagiários crachá de identificação, informando-os da obrigatoriedade de seu uso nas dependências do campo de estágio;

h) Designar um professor/supervisor de estágio, com graduação e registro no conselho de classe correspondente, como responsável pelo planejamento e avaliação das atividades dos estágios;

Designar o Professor Supervisor responsável pelo acompanhamento do estágio durante toda a permanência dos estagiários nas unidades assistenciais, cabendo-lhe verificar o cumprimento da carga horária estipulada na matriz curricular, consoante o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 11.788, de 2008;

Efetuar, por meio dos seus Professores Supervisores, o controle da assiduidade dos estudantes participantes do estágio;

Responsabilizar-se pela conduta de seus acadêmicos, notadamente no que concerne à observância das normas e diretrizes das unidades assistenciais e dos preceitos de ética em saúde;

Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados pelo estagiário ao patrimônio público ou a terceiros, independente de culpa ou dolo;

Responsabilizar-se pelo ônus necessário à execução deste convênio, seja à título de indenização, aquisição de material, entre outros. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão ser entregues nas quantidades estabelecidas pelas unidades assistenciais da SESA;

Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais. Apresentar a apólice de seguro à SESA, inclusive, a nova apólice, em caso de alteração do seguro, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

Comunicar, por escrito, à SESA, com cópia ao NEPS da unidade assistencial, o desligamento do estudante, qualquer que seja o motivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a constatação do fato, para fins de cessação automática da vigência do correspondente Termo de Compromisso;

4.2. Compete a Concedente – SESA e Unidades Assistenciais:

Celebrar o Termo de Compromisso, com vistas do professor supervisor de estágio, com a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento;

Proporcionar estágio curricular obrigatório/optativo, sob a forma de treinamento em serviço, dentro de suas possibilidades e limites, aos estudantes regularmente matriculados na instituição de ensino, e em conformidade com a organização didática e a matriz curricular apresentada pela conveniada;

Proporcionar aos estagiários atividades compatíveis com o contexto básico do curso, proporcionando-lhes aprendizagem profissional, social, cultural e relacionamento humano;

Disponibilizar instalações compatíveis com a prática do estágio curricular;

Estabelecer a quantidade máxima de estagiários em cada unidade de saúde da SESA;

Promover momento de ambientação aos professores supervisores de estágioantes do início de suas atividades, visando o acolhimento e a apresentação de rotinas, procedimentos, princípios éticos, medidas de prevenção, e controle de infecção hospitalar;

Analisar, em até 30 (trinta) dias, os pedidos de disponibilização de vagas de estágio apresentados pela instituição de ensino conveniente.

CLÁUSULA 5 – DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

5.1 Assinar o Termo de Compromisso com a instituição de ensino conveniente e a concedente, para fins de participação nas atividades de estágio;

5.2 Postar-se de forma ética, moral e profissional, bem como comprometer-se com as medidas de segurança do trabalho, prevenção e controle de infecção hospitalar;

5.3 Respeitar as normas e regulamentos internos do campo de estágio;

5.4 Utilizar obrigatoriamente o crachá de identificação nas

dependências das unidades assistenciais da concedente, por ocasião da prática de estágio curricular;

5.5 Permanecer no campo de estágio apenas no período regulamentar destinado aomesmo;

5.6 Realizar somente atividades descritas na programação curricular estabelecida para seu curso;

5.7 Não realizar, em hipótese alguma, atividades extras e estranhas àquelas inerentes à finalidade do convênio;

5.8 Ser assíduo e pontual com os horários previamente estabelecidos pela instituição de ensino e pela unidade assistencial;

5.9 Zelar pela conservação e ordem do material permanente e equipamentos do campo de estágio.

CLÁUSULA 6 – DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

6.1 O estudante será afastado do estágio por um dos seguintes motivos:

- a) Automaticamente, ao término do estágio;
- b) Abandono, caracterizado por ausência não justificada por 15 (quinze) dias consecutivos no estágio;
- c) Interrupção do curso na instituição de ensino;
- d) A pedido do estagiário;
- e) Comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do campo de estágio curricular;
- f) Não cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso e do presente instrumento;
- g) Ex-offício, no interesse da SESA;
- h) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

6.2 A CONVENIENTE fica obrigada à elaborar o Termo de Rescisão do Compromisso de Estágio, exceto no caso do alínea “a”

CLÁUSULA 7 – DA EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 O estágio supervisionado obrigatório/optativo somente poderá ser desenvolvido sob o acompanhamento permanente de supervisor integrante do quadro de pessoal da instituição de ensino conveniada e capacitado especialmente para esta função;

7.2 O estágio supervisionado não é remunerado, conforme estabelece a Lei nº 11.788, de 2008;

7.3 Todas as despesas decorrentes do objeto deste convênio serão custeadas com recursos próprios da Conveniente;

7.4 As atividades desenvolvidas pelo estagiário deverão ser somente as compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, conforme estabelecido no

art. 5º, § 3º, da Lei nº 11.788, de 2008.

CLÁUSULA 8 – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1 O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente, conforme preconiza a Lei nº 11.788, de 2008.

CLÁUSULA 9 - DA DURAÇÃO E DO HORÁRIO DO ESTÁGIO

9.1 A duração do estágio não poderá exceder 12 (doze) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;

9.2 A carga horária será de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 11.788, de 2008;

9.3 O estágio deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, sempre em dias úteis.

CLÁUSULA 10 - DO NÚMERO MÁXIMO DE ESTAGIÁRIOS:

10.1 A quantidade máxima de estagiários em relação ao quadro de pessoal da entidade onde será realizado o estágio deverá atender ao disposto no art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em consonância com o "Regulamento de Estágio" aplicável às Unidades de Saúde da SESA.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Unidade de Saúde onde será realizada a prática de estágio curricular, consoante o disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 2008.

CLÁUSULA 11 - DA CONTRAPARTIDA:

11.1 A instituição de ensino deverá ofertar cursos livres (capacitações, aperfeiçoamentos, palestras, seminários, entre outros), com carga horária de até 120 (cento e vinte) horas, aos servidores da SESA, pelo menos uma vez a cada semestre. Os cursos deverão atender a demanda encaminhada pela Escola de Saúde Pública do Amapá (ESP-AP).

11.2 A instituição de ensino fica responsável pela disponibilização de estrutura física para a realização dos cursos livres mencionados no item 11.1;

11.3 A instituição de ensino deverá certificar, conjuntamente com a ESP-AP, os servidores da SESA concluintes dos cursos livres mencionados no item 11.1;

11.4 A ESP-AP fica responsável por encaminhar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a demanda por cursos livres a serem ofertados aos servidores da SESA;

11.5 As partes poderão pactuar qualquer outra contrapartida que satisfaça o interesse público no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Poderão ser objeto de contrapartida o compartilhamento de estruturas físicas, incluindo os laboratórios e acervos bibliográficos.

CLÁUSULA 12 - META/ETAPAS OU FASES DE

EXECUÇÃO:

12.1 O presente convênio objetiva a integralização da carga horária do Estágio Curricular Obrigatório, prevista no currículo pleno do curso.

CLÁUSULA 13 - DA ALTERAÇÃO:

13.1 A alteração de cláusulas do presente instrumento, exceto a do objeto, deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 A execução do presente instrumento não acarretará ônus à SESA, devendo ser implementado de forma voluntária pelas partes.

CLÁUSULA 15 – DA VIGÊNCIA:

15.1 A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

CLÁUSULA 16 - DA RESCISÃO:

16.1 O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão, podendo este prazo ser suprimido por aquiescência das partes.

CLÁUSULA 17 – DA PUBLICAÇÃO:

17.1 A concedente providenciará a publicação resumida do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE), nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 18 – DO FORO:

18.1 As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central do Município de Macapá, no Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com os termos deste Convênio, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor.

Macapá-AP, 30 de julho de 2021.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde

Sra. Marcilia Colares Feitosa Machado
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL SA

TESTEMUNHAS:

NOME CPF:

NOME CPF:

HASH: 2021-0805-0006-3883

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0005.1864.0056/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0490/2021-SESA de 3 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7474 de 3 de agosto de 2021.

ONDE SE LÊ:

“...Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, 33.90.36 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**....”

LEIA-SE:

“...Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, 33.90.36 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**....”

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0805-0006-3876

PORTARIA Nº 0493/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722, de 13 de maio de 2020; e

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Maria de Jesus de Sousa Santos Ribeiro** – Chefe do Centro de Referência em Práticas Interativas e Complementares – CERPIS e **Elizandra Brito Pereira** – Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Centro de Referência em Práticas Interativas e Complementares – CERPIS, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0069/2021-SESA, de 5 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7348, de 5 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0805-0006-3877

PORTARIA Nº 0494/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0003/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	MED Diagnóstica	06/2015	Exames Especializados	04/08/2021 a 04/11/2021	HE	Yolanda Cristina Oliveira Meneses

Art. 2º Este instrumento revoga a Portaria nº 0452/2021-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.462, que nomeou **Michael Viana Freitas** para atuar como fiscal da empresa MED DIAGNÓSTICA.

Art. 3º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de agosto de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0805-0006-3868

TERMO DE DISPENSA Nº 041/2021-CPL/COGEC/ SESA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
300101.0077.1853.0048/2021 - COPLAN;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA A UNACON E COMPLEXO REGULADOR;

CONTRATADA: **W. B. DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA – ME;**

CNPJ: 24.092.674/0001-21;

VALOR: **R\$ 204.375,00 (Duzentos e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais);**

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a Lei nº 8.666/1993 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 24, inciso IV, da mencionada Lei. Vejamos: Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

I – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Aquisição de equipamentos de refrigeração para UNACON

e COMPLEXO REGULADOR, justifica-se a contratação dos materiais descritos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente pela unidade oncológica - UNACON. Além disso, a aquisição/ instalação do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por esta SESA. O presente processo foi iniciado por adesão de ata de registro de preços, entretanto, pela ausência de recursos disponíveis e pelo vencimento da ata de registro de preços correspondente ao objeto antes da finalização das tramitações necessárias, a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) entrou em contato com a Procuradoria Geral do Estado (PGE) a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade, tendo em vista a iminente inauguração das Unidades UNACON e CRCA. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência: “No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética). Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros. Diante o exposto, esta secretaria entrou em contato com a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade, tendo em vista a iminente inauguração das Unidades UNACON e CRCA. A consulta feita resultou

na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93). Consta no Projeto Básico o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula primeira adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados. Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu o critério de julgamento, coube a este membro da CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, todavia apenas 1 (uma) empresa apresentou proposta de preços, **W. B. DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA - ME**, CNPJ: 24.092.674/0001-21. Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no item 5 do Projeto Básico, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao órgão demandante, a Coordenadoria Administrativa - CAD, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os equipamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades. Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora. Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

IV – DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação. No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado: “No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a 4 de 4 apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada.” (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços. Nota-se acostado aos autos a publicação no site da Central de Licitações e Contratos – CLC e as propostas recebidas pelo Núcleo de Cotação de Preços – NCP, a qual extraiu-se das propostas de preços apresentadas, a **W. B. DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA - ME**, CNPJ: 24.092.674/0001-21, sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo: ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO - CRCA ITEM ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES UND. QTD. VALOR UNITÁRIO V. TOTAL 1 Ar condicionado - Modelo: Splithiwall; Cor: branca; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs; Ciclo; frio; Vazão de Ar: Mínimo de 500m³/h; característica adicional: tecnologia inverter; voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. Marca UNIFRIO UND 23 R\$ 2.165,00 R\$ 49.795,00 2 Ar condicionado - Modelo: Splithiwall; Cor: branca; Capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs; Ciclo; frio; Vazão de Ar: Mínimo de 700m³/h; característica adicional: tecnologia inverter; voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. Marca UNIFRIO UND 6 R\$ 3.730,00 R\$ 22.380,00 3 Ar condicionado - Modelo: Splithiwall; Capacidade de refrigeração: 24.000 BTUs; Ciclo; frio; Instalação Parede (Hi-Wall) voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. Marca UNIFRIO UND 11 R\$ 4.565,00 R\$ 50.215,00 V. TOTAL R\$ 122.390,00 ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO - UNACON ITEM ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES UND. QTD. VALOR UNITÁRIO V. TOTAL 4 Ar condicionado - Modelo: Splithiwall; Cor: branca; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs; Ciclo; frio; Vazão de Ar: Mínimo de 500m³/h; característica adicional: tecnologia inverter; voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. Marca UNIFRIO UND 21 R\$ 2.165,00 R\$ 45.465,00 5 Ar condicionado - Modelo: Splithiwall; Capacidade de refrigeração: 24.000 BTUs; Ciclo; frio; Instalação Parede (Hi-Wall) voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. Marca UNIFRIO UND 8 R\$ 4.565,00 R\$ 36.520,00 V. TOTAL R\$ 81.985,00 V. GLOBAL R\$ 204.375,00.

V - DA DESPESA

A despesa com a contratação do objeto do Projeto básico ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária, conforme especificado no quadro abaixo: AÇÃO FONTE PLANO ORÇAMENTÁRIO 1056 – INVESTIMENTO E INFRA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA 216 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 544 - EQUIPAMENTOS

VI - DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa. Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos

de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2021.

LOUISE OLIVEIRA CERQUEIRA DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/ SESA

Portaria nº 0474/2021-SESA

MAYKON DOUGLAS ROCHA HAMILKA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/ SESA

Portaria nº 0474/2021-SESA

JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/ SESA

Portaria nº 0474/2021-SESA

HASH: 2021-0805-0006-3849

TERMO DE RECONHECIMENTO DÍVIDA Nº 12 /2021-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO -
0002.0320.2939.0007/2020 /SESA

Em três de agosto de dois mil e vinte e um reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA., nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **JUAN MENDES DA SILVA**, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II – **PRO MED & COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.160.236/0001-71, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 3888, Bairro Beiril, Macapá-AP, CEP 68.902-030, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor WENDELL CARLOS PEREIRA CORRÊA, brasileiro, de RG nº 267678 SSP-AP, e CPF nº 626.771.832-68.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida relativa à prestação de serviços referente à prestação de serviços e fornecimento, com a disponibilidade de equipamentos para a realização de exames incluindo o fornecimento de equipamentos, reagentes e insumos para estabelecimento assistenciais do SUS, possibilitando a realização de testes bioquímicos, coagulações, hematológicos, hormonais, imunológicos, tipagem sanguíneas, uroanálise e gasometria, somente para estabelecimento que tenham leitos de UTI, com fornecimentos total reagentes e todos os insumos conforme anexo do Contrato 013/2013 SESA, referente ao mês de dezembro de 2019.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

2.1 – O valor do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é **R\$ 427.045,34 (Quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

NF	Referência	Valor
1945	25/12 a 31/12/2019	R\$ 23.770,04
1946	05/12 a 31/12/2019	R\$ 21.014,40
1970	25/12 a 31/12/2019	R\$ 348.268,00
17/E	25/12 a 31/12/2019	R\$ 4.202,88
19/E	25/12 a 31/12/2019	R\$ 4.754,04
21/E	25/12 a 31/12/2019	R\$ 25.036,00
Total		R\$ 427.045,34

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986; Parecer nº144/2020-PAS/PGE/AP e Parecer Técnico 17/2020-NAE/CGE e Parecer Técnico Complementar nº 037/2021-CAD/CGE.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

5.1 – As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 – A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de cinco (05) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **PRO MED & COMERCIO LTDA**, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0320.2939.0007/2020 /SESA;

6.4 – Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1722/2020

WENDELL CARLOS PEREIRA CORRÊA
Pro Med & Comercio LTDA

HASH: 2021-0805-0006-3879

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA (P) N.º 086/2021 - SEMA/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Ofício: 260101.0077.1975.0437/2021 GAB - SEMA, de 28 de julho de 2021;

Considerando o teor do Ofício: 260101.0077.1979.0022/2021 CTIC - SEMA, de 30 de julho de 2021;

RESOLVE :

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **GUSTAVO PANTOJA SANTOS**, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, **CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA**, Analista de Ciência, Tecnologia e Inovação, de Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 02 à 04.08.2021, com a finalidade de analisar estrutura física e a estrutura da rede lógica, para que possa ser feito o estudo de readequação ou construção de uma nova na sede do Laranjal do Jari. Homologar também o deslocamento do servidor **FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA**, Motorista, que conduziu o veículo de transporte ao município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0805-0006-3885

Secretaria de Cultura**PARECER Nº 001/2021 – CPHAC/CEPC**

PROCESSO Nº: 001/2021-CPHAC/CEPC

PROCEDÊNCIA: Câmara de Patrimônio Histórico, Arqueológico e Cultural – CPHAC/CEPC

ASSUNTO: Parecer sobre o Ofício nº.002/2021-CGCAP de Aatoria do Comitê Gestor da Salvaguarda do Amapá, expediente encaminhado em Sessão Ordinária do CEPC nº. 681º de 15/06/2021 o objeto em foco dirigir-se: a) Apresentação do Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Estado do Amapá instituído em 15/04/2021; b) Homologação do Regimento da CGCAP e Ata do 1º Fórum da Salvaguarda da Capoeira do Estado do Amapá; c) Diálogos concernentes a Política de Salvaguarda da Capoeira no Estado do Amapá para encaminhamento junto a Câmara de Patrimônio Histórico Arqueológico e Cultural do CEPC para seus devidos desdobramentos.

a) Apresentação do Comitê Gestor da Salvaguarda da Capoeira no Estado do Amapá instituído em 15/04/2021.

Em Sessão Plenária Ordinária nº 575º do CPHAC de 16/05/2021, provocada pelo Ofício nº.002/2021-CGCAP de Aatoria do Comitê Gestor da Salvaguarda do Amapá, expediente encaminhado em Sessão Ordinária do CEPC nº. 681º, recebemos a CGCAP e seus membros junto a esta Câmara,

Destacamos que na referida Sessão recebemos o expediente, juntamente ao Comitê Gestor da Salvaguarda do Estado Amapá, colegiado instituído em 15/04/2021,

deu-se na plenária conhecimento por esta Câmara de seu Regimento Interno bem como, Ata do I Fórum da Salvaguarda da Capoeira do Estado do Amapá da CGCAP.

b) Homologação do Regimento da CGCAP e Ata do 1º Fórum da Salvaguarda da Capoeira do Estado do Amapá. (Segue Anexo).

Ressaltamos que Instauração do processo de Salvaguarda da Capoeira no Estado do Amapá junto ao CEPC, apesar por muitos anos a política de salvaguarda debatidas no segmento da capoeira junto ao Conselho Estadual de Política Cultural deu-se por provocação do Requerimento nº 006/2021 do Conselheiro Michel Nascimento Braz, membro do Conselho de Cultura representante do segmento da Capoeira que, em função da prerrogativa assegurada pelo disposto no Art. 3º e Art. 8º do Regimento Interno do CEPC, impetrou o referido instrumento que foi aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária do CEPC de 02/03/2021, bem como através do Memo. nº 002/2021-CEPC de 08/03/2021, da Presidência da Mesa a CPHAC, neles destacam-se as considerações a destacar:

1) A Portaria nº 299/2015, de 17 de julho de 2015 do IPHAN, que dispõe sobre os procedimentos para a execução de ações e planos de salvaguarda para Bens Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil, e sua recomendação expressa de constituição de um coletivo deliberativo para exercer a gestão compartilhada da salvaguarda dos Bens Registrados.

2) Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000 do IPHAN, que institui o Registro de Bens de natureza imaterial e o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI);

3) O Registro do Ofício de Mestre de Capoeira e da Roda de Capoeira como patrimônio cultural nacional, inscritos respectivamente nos Livros de Registro dos Saberes e das Formas de Expressão, em 21 de outubro de 2008;

4) A Portaria nº 200, de 18 de maio de 2016 IPHAN, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - PNPI, em virtude do reconhecimento da Roda de Capoeira e do Ofício de Mestre de Capoeira como patrimônio cultural do Brasil, registrados em 2008, e seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial, o objetivo principal desta é garantir o protagonismo dos capoeiristas na formulação de políticas públicas de salvaguarda da Roda de Capoeira e do Ofício de Mestre de Capoeira.

C) Diálogos concernentes a Política de Salvaguarda da Capoeira no Estado do Amapá para encaminhamento junto a Câmara de Patrimônio Histórico Arqueológico e Cultural do CEPC para seus devidos desdobramentos.

5) O objetivo da política de salvaguarda que não é compartimentar ações para a Roda e para os Mestres, tratando ambas as expressões culturais que foram objeto de Registro de maneira conjunta. Encontramos três instancias presentes junto ao Comitê Gestor da

Salvaguarda: O Conselho de Mestres, O grupo de trabalho e o Fórum de Salvaguarda da Capoeira, que são os pilares das ações para formulação do Plano da Salva Guarda da Capoeira é um plano construído pelos capoeiristas do Estado do Amapá que definirá diretrizes, ações e metas a serem realizadas a curto, médio e longo prazo, em até dez anos, tendo como objetivo maior a salvaguarda, ou seja, o estímulo, o apoio, o fomento à capoeira, para que os saberes ligados a ela sejam mantidos e transmitidos para os jovens capoeiristas: os conhecimentos ligados aos toques, os movimentos, as histórias, as mandingas e rituais da capoeira e dos Velhos Mestres.

6) Que diagnosticamos que O CGCAP busca estratégias para que os Mestres possam viver dignamente da sua arte, ser reconhecidos, atuar como educadores e ter apoio quando trabalham no exterior, entre outras prioridades. O Plano consiste em definir metas e ações do Estado, com base nas principais demandas dos capoeiristas. Seja por meio de um conselho gestor ou coletivo da salvaguarda um órgão colegiado, que busca na homologação de seu Regimento e Ata o reconhecimento junto a esta Casa de Cultura, que é formado por capoeiristas e por representantes de órgãos públicos que atuam em áreas relevantes para a capoeira, que tem a responsabilidade de estabelecer o diálogo entre tais órgãos e a comunidade capoeirista do Estado, dando encaminhamento às ações do Plano de Salvaguarda e sendo consultado para a formulação e implementação de políticas públicas para a capoeira junto a sua setorial.

7) O CGCAP, comitê atua como interlocutor da capoeira amapaense junto ao poder público e deve garantir o fluxo contínuo de comunicação com a comunidade da capoeira. Tem papel consultivo, deliberativo (tomada de decisões) e executivo (execução de parte das ações) para fins de implementação das ações para a Salvaguarda da capoeira.

Para tanto, é que encaminhamos o presente PARECER Nº 001/2021 – CPHAC/CEPC, impetrado pelo PROCESSO Nº 001/2021 – CPHAC/CEPC, damos por FAVORÁVEL, parecer apreciado e aprovado em Sessão Ordinária 576º da Câmara de Patrimônio Histórico Arqueológico e Cultural, o presente parecer a HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO E ATA DO I FORUM DA SALVAGURADA DA CAPOEIRA DO AMAPA. Que a CGCAP está em conformidades com as legislações pertinentes e vigentes a sua finalidade.

Contudo é que encaminhamos o referido processo para deliberação junto ao pleno em destaque para o Inciso X, art. 6º da Lei 0911 de 01 de agosto de 2005, bem como do Inciso X, art. 5º do Decreto nº3910, de 10 de setembro de 2019, no que tange ao Item b) Homologação do Regimento da CGCAP e Ata do 1º Fórum da Salvaguarda da Capoeira do Estado do Amapá.

Fábio dos Santos Santa Rosa
Conselheiro Efetivo
Relator

José Erielson Coutinho dos Santos
Conselheiro Efetivo
Presidente/CPHAC

Maria de Fátima Trindade Furtado
Conselheiro Efetivo
Vice-Presidente/CPHAC

Geovan de Souza Feitosa
Conselheiro Efetivo

Michel Nascimento Braz
Conselheiro Efetivo

Elias dos Santos
Conselheiro Suplente

II - ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO:

Como é da competência do Plenário deliberar sobre o assunto, faço o devido encaminhamento do Parecer nº 001/2021-CPHAC, tendo como relator Conselheiro Fábio dos Santos Santa Rosa, representante do Poder Público, em função da prerrogativa que lhe é assegurado pelo disposto no Art. 3º e Art. 8º do Regimento Interno do CEPC, o faz pelo instrumento legal.

Macapá - AP, 22 de junho de 2021.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Presidente

III – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural, em sessão ordinária realizada nesta data, delibera pela aprovação do presente Parecer nos termos do Regimento do CEPC, referendando os termos do encaminhamento exarado pelo Presidente.

Macapá - AP, 23 de junho de 2021.
Cléverson Alberto da Costa Baía
Presidente/CEPC

Jucicleide de Almeida Façanha
Vice-Presidente/CEPC

Agessandro Dias do Rego
Conselheiro Efetivo

Darlan Pimenta da Costa
Conselheiro Efetivo

Disney Furtado da Silva
Conselheiro Efetivo

Edenildo Gonçalves Teixeira
Conselheiro Efetivo

Geovan de Souza Feitosa
Conselheiro Efetivo

José Erielson Coutinho dos Santos
Conselheiro Efetivo

Maria de Fátima Trindade Furtado
Conselheiro Efetivo

Maria José Araújo Souza
Conselheiro Efetivo

Maria Jozineide Leite de Araújo
Conselheiro Efetivo

Money Marcos Gomes da Silva
Conselheiro Efetivo

Rosivan dos Santos
Conselheiro Efetivo

Urielson Duarte de Melo
Conselheiro Efetivo

Michel Nascimento Braz
Conselheiro Suplente

Elias dos Santos
Conselheiro Efetivo

Fábio dos Santos Santa Rosa
Conselheiro Efetivo

José Figueiredo de Souza
Conselheiro Efetivo

Fábio José do Espírito Santo Souza
Conselheiro Efetivo

Arnaldo Leão Pantoja
Conselheiro Efetivo

Francisco Ernando de Oliveira
Conselheiro Suplente

Carlos Eduardo Gomes Gonçalves
Conselheiro Efetivo

HASH: 2021-0805-0006-3837

PORTARIA Nº 041/2021 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, de acordo com o teor do PROCESSO Nº 0054.0332.2361.0028/2021 - ACA /SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizar viagem e diárias para os Servidores se locomoverem até o Município de Calçoene, comunidade de Cunani, que acompanharão e fiscalizarão o evento “FESTIVIDADE DE SANTA MARIA DO CUNANI - PROJETO ZIMBA DO CUNANI PARA O MUNDO” no período de 13 a 16/08/2021:**

1. **BRUNO VINICIUS MACIEL SIMÕES**, Gerente do Museu da

Imagem e do Som;

2. **IRINEU EVANGELISTA DAS MERCÊS RIBEIRO** – Gerente do

Projeto “Núcleo de Produção Digital do Amapá” - NPD/AP “Equinócio”;

3. **RÔMULO MENDES SOARES** – Motorista do Gabinete/ SECULT e,

4. **JOSÉ SILVANO DE AZEVEDO FONSECA** - Chefe de Unidade

Núcleo Técnico de Ação Cultural - CDC, designado pela Coordenadoria de

Desenvolvimento Cultural.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá (AP), 05 de agosto de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-0805-0006-3884

Secretaria de Planejamento

BNDES

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Considerando a atuação transversal do Estado do Amapá para viabilização dos projetos relacionados à concessão de distribuição de energia associada à transferência da CEA e à universalização do saneamento, a exemplo das tratativas junto ao Conselho Estadual de Gestão Fiscal – CEGF e do Comitê Estadual instituído pelo Decreto nº 0497 de 06 de fevereiro de 2019, como iniciativas de grande relevância para a gestão fiscal, desenvolvimento

econômico e atendimento da população;

Considerando as solicitações de esclarecimentos apresentadas em conformidade com o previsto no item 10.1 do Edital de Concorrência Internacional Nº 01/2021;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.800, de 24 de maio de 2021, disponibiliza os extratos abaixo, sem prejuízo das publicações relacionadas ao tema no DOU e DOE/ AP e da documentação constante nos portais www.bndes.gov.br/, hubdeprojetos.bndes.gov.br/, consultapublica.portal.ap.gov.br/, concessaosaneamento.portal.ap.gov.br/, ap.gov.br e seplan.portal.ap.gov.br/, e do acesso a informações previsto na Lei nº 12.527/2011 e Lei nº 2.149/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº18.2.0630-1, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. CONTRATANTE/CONTRATADO: Contrato que celebram entre si o Estado do Amapá e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. OBJETO: Execução pelo BNDES de serviços técnicos relativos à estruturação, execução e acompanhamento do processo de privatização da CEA associada à concessão de distribuição de energia elétrica no ESTADO, além de prever obrigações específicas das partes. RECURSOS FINANCEIROS: O ESTADO se obriga a pagar ao BNDES remuneração, conforme abaixo descrito, em razão da execução e acompanhamento do processo de desestatização da CEA, nos termos autorizados pelo Decreto 9.192/1997 e pela Lei Estadual nº 2.166, de 17 de abril de 2017: I - 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor de alienação das ações da CEA, em caso de transferência do controle acionário associada à outorga da concessão do serviço de distribuição de energia elétrica, garantido o valor mínimo de remuneração previsto no inciso II desta Cláusula; ou II - **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, se, por qualquer razão, a aplicação do inciso I resultar em valor inferior ao previsto neste inciso ou se não ocorrer a transferência do controle acionário da CEA, associada à outorga da concessão do serviço de distribuição de energia elétrica. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua assinatura. Este contrato foi prorrogado por 24 meses, por meio do Aditivo nº 1 de 20.11.2020, ou seja, até 22.11.2022. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº18.2.0630-1, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. ADITIVO nº 1 de 20.11.2020. CONTRATANTE/CONTRATADO: Contrato que celebram entre si o Estado do Amapá e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. OBJETO: Prorrogação, pelo período de 24 (dezoito) meses, da obrigação de pagamento prevista nos Parágrafos Primeiro e Quarto da Cláusula Quinta do contrato, com o consequente aumento do montante do valor a ser ressarcido pelo Estado ao BNDES, e por meio do qual o Estado se comprometeu a diligenciar as aprovações e demais providências necessárias, junto aos

municípios incluídos no escopo do Projeto, de modo a assegurar a viabilidade econômico-financeira do Projeto, bem como sua posterior licitação e implementação. PRAZO: 24 (dezoito) meses. Até 22.11.2022. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17.2.0030.3, DE 26 DE ABRIL DE 2017. CONTRATANTE/CONTRATADO: Contrato que celebram entre si o Estado do Amapá e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. OBJETO: Execução pelo BNDES de serviços técnicos relativos à estruturação de projeto de participação privada (Projeto), abrangendo a concessão dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. RECURSOS FINANCEIROS: a) Remuneração do contratado: **R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, em caso de realização da licitação do projeto, no todo ou em partes, e assinatura do contrato com o parceiro privado; ou **R\$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)** em caso de não realização da licitação do projeto ou não assinatura de contrato decorrente com o parceiro privado. b) Valor de ressarcimento de gastos com terceiros: **R\$ 5.319.900,00 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil e novecentos reais)**. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.2.0030.3, DE 26 DE ABRIL DE 2017. CONTRATANTE/CONTRATADO: Contrato que celebram entre si o Estado do Amapá e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. OBJETO: Prorrogação, pelo período de 18 (dezoito) meses, da obrigação de pagamento prevista nos Parágrafos Primeiro e Quarto da Cláusula Quinta do contrato, com o consequente aumento do montante do valor a ser ressarcido pelo Estado ao BNDES, e por meio do qual o Estado se comprometeu a diligenciar as aprovações e demais providências necessárias, junto aos municípios incluídos no escopo do Projeto, de modo a assegurar a viabilidade econômico-financeira do Projeto, bem como sua posterior licitação e implementação. PRAZO: 18 (dezoito) meses. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.2.0030.3, DE 26 DE ABRIL DE 2017. CONTRATANTE/CONTRATADO: Contrato que celebram entre si o Estado do Amapá e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. OBJETO: (i) Prorrogar por 12 (doze) meses a data prevista para liquidação de todas e quaisquer obrigações contratuais remanescentes pelo Estado do Amapá, incluindo o ressarcimento de gastos com terceiros e remuneração do BNDES, prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato, para o dia 07 de abril de 2022; (ii) alterar o Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta do Contrato para prever a possibilidade de formalização de eventual prorrogação do prazo referido no item acima por meio de correspondência epistolar dirigida ao representante legal do Estado signatário do

Contrato; (iii) incluir cláusula de vigência contratual, com prazo total de 18 (dezoito) meses contados da data de celebração do Aditivo nº02 ao Contrato; (iv) incluir a possibilidade de contratação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada e apoio operacional necessários à licitação da concessão plena do fornecimento de água e esgotamento sanitário da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA; (v) aumentar o valor do ressarcimento dos gastos com terceiros, em razão do acréscimo de serviços técnicos adicionais a serem prestados pelo Consórcio Saneamento Amapá ao longo dos próximos 12 meses, e ainda em decorrência da possível contratação adicional, inicialmente não prevista da B3 S.A.; (vi) incluir previsão específica na Cláusula Quarta do Contrato dispondo sobre a atualização monetária anual do valor teto do ressarcimento de gastos com terceiros pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação. PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021.

Macapá-AP, 05/08/2021.

EDUARDO CORRÊA TAVARES

Secretário de Estado do Planejamento

HASH: 2021-0805-0006-3806

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 077/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Edital nº 074/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, do candidato listado no Anexo Único deste Edital, o qual foi convocado através do Edital nº 074/2021 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA-IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 077/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
109	FELIPE FERREIRA PEREIRA	APTO

HASH: 2021-0805-0006-3873

EDITAL Nº 078/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 077/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato ao cargo de Agente Penitenciário Nível Médio, considerado APTO na Etapa de Exame Documental e constante no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura.
II – Informar ao candidato que será obrigatório o uso da máscara no local que ocorrerá a etapa, atendendo aos Protocolos de Segurança e prevenção da disseminação do novo coronavírus (Covid-19).

1. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica do Estado do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física em relação ao

desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.
1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- Eletrocardiograma com laudo;
- Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- RX do tórax com laudo;
- Exame de urina tipo (1);
- Exame de Fezes – parasitológico;
- Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- ABO+RH;
- PCCU para candidatos de sexo feminino;
- Audiometria com laudo otorrino;
- Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - maconha;
 - metabólicos do delta-9 THC;
 - Cocaína;
 - Anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - Opiáceos.

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares, se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à carreira pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.8 O candidato que comparecer e preencher os requisitos previstos neste Edital será considerado APTO, prosseguindo nas demais Etapas do concurso. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local e data diferente dos estipulados

no Item 3 e Anexo Único deste Edital;
 c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivar, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.

3 DO LOCAL E DATA

3.1 Cada candidato terá um horário de atendimento, devendo comparecer com 5 minutos de antecedência conforme cronograma disposto no Anexo Único deste Edital, com a finalidade de prevenir aglomerações, atendendo aos protocolos de combate ao novo coronavírus (Covid-19).

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 05 de agosto de 2021.
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 078/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 20/08/2021		
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	HORÁRIO
109	FELIPE FERREIRA PEREIRA	8:15h

HASH: 2021-0805-0006-3874

PORTARIA Nº 1234/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de

14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010469-15.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3895220/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057910-6	DORIELSON SANTOS PICANCO	2ª/VI	1ª/I	05/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de agosto de 2021
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0805-0006-3903

PORTARIA Nº 1235/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010882-28.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3895253/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057932-7	ELIUZA SANTOS SOARES	2ª/VI	1ª/I	21/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0805-0006-3896

PORTARIA Nº 1236/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009006-38.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3895323/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085969-9	MARCELO TADEU UCHOA PINTO	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0805-0006-3900

PORTARIA Nº 1237/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011023-47.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3897645/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es)

abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111042-0	JOSEANE COIMBRA CUNHA	C/03	C/04	09/10/2017
			C/04	C/05	09/04/2019
			C/05	C/06	09/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0805-0006-3901

PORTARIA Nº 1238/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009983-30.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3897130/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111562-6	SILVANA FACANHA DE SOUZA	C/05	C/06	10/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0805-0006-3904

PORTARIA Nº 1239/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010146-10.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3897538/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0118429-6	
			C/04	C/05	21/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0805-0006-3906

PORTARIA Nº 1240/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016960-72.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 0283.0262/2021 - CGP/SEAD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0112294-0	
			C/04	C/05	14/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0805-0006-3908

PORTARIA Nº 1241/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0009349- 34.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3895341/2021-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Magistério, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PEDAGOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0112510-9	
			3ª/IV	3ª/V	16/08/2019
			3ª/V	3ª/VI	16/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0805-0006-3909

PORTARIA Nº 1242/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0014209-78.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3895701/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062765-8	KATIA DE NAZARE OLIVEIRA FRANCA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0805-0006-3910

PORTARIA Nº 1243/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006048-79.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3888534/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089756-6	RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	3ª/V	3ª/VI	20/02/2016
			3ª/VI	2ª/I	20/03/2016
			2ª/I	2ª/II	20/09/2017
			2ª/II	2ª/III	20/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	20/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0805-0006-3911

PORTARIA Nº 1244/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010154-84.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3897254/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114347-6	LILIA RUFINO GOMES	3ª/IV	3ª/V	16/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0805-0006-3912

PORTARIA Nº 1245/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009756-40.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3897583/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070766-0	CLEDIANE DE MOURA FERREIRA	2ª/II	2ª/III	28/03/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0805-0006-3907

PORTARIA Nº 1246/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010414-64.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3899958/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062549-3	RUAN CARLOS RODRIGUES LOBATO	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0805-0006-3895

PORTARIA Nº 1247/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições

que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008727-52.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3895302/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083601-0	MARIA JOSE VITORINO NOLASCO	2ª/IV	2ª/V	27/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de agosto de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0805-0006-3902

PORTARIA Nº 1248/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0033201-24.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3895401/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0091848-2	EDERSON MARTEL FERREIRA	1ª/V	1ª/VI	15/12/2015
---	-----------	-------------------------	------	-------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0805-0006-3905

PORTARIA Nº 1249/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009029-81.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3895330/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094757-1	IRILENE DE SOUSA AIRES	1ª/V	1ª/VI	07/07/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0805-0006-3897

PORTARIA Nº 1250/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1.535, de 14/05/2018, bem como a delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de

30/01/2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0119.0283.0005/2021, resolve,

REMOVER:

Servidora: **Aynna Raira Lima de Sousa**
Assistente Administrativo
Matrícula: 0969753-5-01
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN
Para: Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0805-0006-3899

PORTARIA Nº 414/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 462/10-2009-DRH/SEAD de 08/10/2009, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) Ana Cristina Gomes e Silva Cadastro nº 397644, lotado(a) na SEED:

I – **ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 23/09/2004 a 21/09/2009

II – **LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 13/05/2006 a 11/05/2011

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0805-0006-3872

PORTARIA Nº 415/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Margarida Maria Machado de Souza**
CARGO : Farmaceutico
MATRICULA : 0040058-0-01
QUINQUENIO : 25/05/2016 a 26/05/2021

PERÍODO(S) : 04/10/2021 a 02/11/2021, 02/02/2022 a 03/03/2022 e 02/02/2023 a 03/03/2023
PROCESSO : 0052.0197.2472.0015/2021

SERVIDOR(A) : **Maria do Socorro Borges Coutinho**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0039972-8-01
QUINQUENIO : 01/06/2016 a 31/05/2021
PERÍODO(S) : 20/10/2021 a 18/11/2021 01/01/2022 a 30/01/2022 01/09/2022 a 30/09/2022
PROCESSO : 0052.0197.2472.0016/2021

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0805-0006-3864

PORTARIA Nº 416/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Elenilza Lia dos Santos Mareco**
CARGO : Biólogo
MATRICULA : 0033306-9-01
QUINQUENIO : 21/06/2009 a 20/06/2014
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021
PROCESSO : 0048.0197.2311.0004/2021

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0805-0006-3875

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 028/2021

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Residência IPASE" de propriedade do Estado Tombo nº 0332, localizado na Avenida Coaracy Nunes, S/N, Centro, CEP 68980-970, Município do Oiapoque.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionar os projetos sociais do Corpo de Bombeiros Militar no município do Oiapoque, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 05 de agosto de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018
CEDENTE

WAGNER COELHO PEREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá
Decreto nº 2821/2016
CESSIONÁRIO

HASH: 2021-0805-0006-3898

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0013/2021

OBJETO: Contratação do senhor **ARIONILDO BARBOSA CORRÊA**, CPF nº 316.195.172-72, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "CONTABILIDADE E FINANÇAS", na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Assistente Administrativo, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 130203.0077.1875.0028/2021 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Credenciamento nº 001/2020-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: ARIONILDO BARBOSA CORRÊA.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 5.162,42 (Cinco mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,Contratado: **ARIONILDO BARBOSA CORRÊA**.

Macapá, 22 de Julho de 2021.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0805-0006-3863

Universidade Estadual do Amapá**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2021-UEAP.**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **FABIO FIGUEIREDO BARTOLONI** (CPF Nº 286.482.788-30).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A). PRAZO: DE 10/08/2021 ATÉ 09/08/2022. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(A) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 7.201,48 (SETE MIL DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.

SIGNATÁRIOS: **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, REITORA PELA CONTRATANTE, E **FABIO FIGUEIREDO BARTOLONI**, PELO(A) CONTRATADO(A).Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0805-0006-3824

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2021-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **WANDA MARIA DA SILVA FERREIRA LIMA** (CPF Nº 316.212.282-15).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A).

PRAZO: DE 10/08/2021 ATÉ 09/08/2022. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(A) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 2.600,54 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.

SIGNATÁRIOS: **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, REITORA PELA CONTRATANTE, E **WANDA MARIA DA SILVA FERREIRA LIMA**, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0805-0006-3825

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2021-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **RENAN GOUVEA DIAS** (CPF Nº 008.183.262-12).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A).

PRAZO: DE 02/08/2021 ATÉ 01/08/2022. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.201,07 (CINCO MIL DUZENTOS E UM REAIS E SETE CENTAVOS)**.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.

SIGNATÁRIOS: **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, REITORA PELA CONTRATANTE, E **RENAN GOUVEA DIAS**, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0805-0006-3801

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2021-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **LIZANDRA LIMA SANTOS** (CPF Nº 008.655.152-39).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A).

PRAZO: DE 09/09/2021 ATÉ 08/09/2022. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.201,07 (CINCO MIL DUZENTOS E UM REAIS E SETE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021.

SIGNATÁRIOS: **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, REITORA PELA CONTRATANTE, E **LIZANDRA LIMA SANTOS**, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0805-0006-3829

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2021-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **SIGELFRANN SOARES ALENCAR** (CPF Nº 017.624.133-70).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A).

PRAZO: DE 15/08/2021 ATÉ 14/08/2022. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.201,07 (CINCO MIL DUZENTOS E UM REAIS E SETE CENTAVOS)**.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021.

SIGNATÁRIOS: **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, REITORA PELA CONTRATANTE, E **SIGELFRANN SOARES ALENCAR**, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0805-0006-3802

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021-UEAP.

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E **A. SILVA PACHECO – EIRELI** (CNPJ nº 21.718.099/0001-31). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 25 e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021/CPL/UEAP.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA para elaboração de Planos de Trabalho para captação de recursos federais, acompanhamento e monitoramento de execução de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares da Universidade do Estado do Amapá.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigorar a partir da

data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor para esta contratação é de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam do orçamento da CONTRATANTE, através da Fonte: 107; UG: 25202; Ação: 2590; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; constantes do exercício de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2021.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0805-0006-3805

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021-UEAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP E A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 12, § 4º da Constituição Estadual do Amapá; Lei Estadual nº 0996, de 31 de maio de 2006 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DA FINALIDADE E DA VANTAJOSIDADE: O presente instrumento tem por objetivo instruir mútua cooperação técnico-científica entres os partícipes, com vistas à realização de 03 (três) Cursos de Pós Graduação lato sensu em: (1) GESTÃO PÚBLICA; (2) GESTÃO ESCOLAR; E (3) INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E RECURSOS NATURAIS para os servidores que atuam na Gestão Pública Estadual (áreas meio e finalística), portadores de Diploma de graduação, emitido por entidades reconhecidas pelo Ministério da Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS: Os recursos financeiros para a execução do termo, quando necessários, ocorrerão à conta do participe responsável pela atividade, sem transferência de recursos ou geração de custos adicionais à UEAP ou EAP, para além dos custos previstos para as suas ações finalísticas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante o consentimento mútuo das partes por meio de Termo Aditivo, respeitando o interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0805-0006-3823

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020-UEAP.

ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.
ADITADO(A): **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. – EPP** (CNPJ Nº 13.108.995/0001-50).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA (“DA VIGÊNCIA”).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: FICA ESTABELECIDO QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, QUE SE ENCONTRA NA CLÁUSULA TERCEIRA (“DA VIGÊNCIA”) DO CONTRATO Nº 009/2020-UEAP, SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 03 DE AGOSTO DE 2021 A 02 DE AGOSTO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2021.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0805-0006-3800

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 023/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 002/2021 – DDR/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RARISON RICAR SANTIAGO PINTO** – DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL-DDR, que se deslocou de Macapá até os Municípios de Amapá e Pracuuba no período de 11 à 12/02/2021, com o objetivo de participar das feiras do PAA nos respectivos municípios.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0805-0006-3831

PORTARIA N.º 025/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 005/2021 – DDR/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **AMADEU MORAES DE SOUZA** – ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, que se deslocou de Macapá até os Municípios de Amapá e Pracuuba no período de 11 à 12/02/2021, com o objetivo de participar das feiras do PAA nos respectivos municípios.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0805-0006-3832

PORTARIA N.º 166/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno Nº 230201.0077.1659.0036/2021 – DDP/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **INGRID LINS DA SILVA FERREIRA** – Extensionista em Pesca e Aquicultura, **FRANCISCO PEREIRA CANAFÍSTULA** – Extensionista em Pesca Aquicultura, que se deslocaram de Macapá até o Município de Porto Grande na Comunidade Nova Colina, com o intuito de realizar assistência técnica aos piscicultores, em parceria com SEBRAE/AP, Sem Ônus, no período de 29 a 30 de Junho de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0805-0006-3809

PORTARIA N.º 167/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno Nº 230201.0077.1659.0030/2021 – DDP/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **INGRID LINS DA SILVA FERREIRA** – Extensionista em Pesca e Aquicultura, **FRANCISCO PEREIRA CANAFÍSTULA** – Extensionista em Pesca Aquicultura, que se deslocaram de Macapá até o Município de Pedra Branca, com o intuito de dar continuidade de acompanhamento técnico aos piscicultores, em parceria com SEBRAE/AP, Sem Ônus, no período de 21 a 25 de Junho de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0805-0006-3838

PORTARIA N.º 182/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 018/2021 – ASTEC SÃO JOAQUIM DO PACUI/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **KALEBE PANTOJA PALHA** – Assessor Técnico Nível I, que se deslocou de Município de São Joaquim do Pacuí até sede local de Macapá, com o intuito de participar da reunião no palácio com governador e participar da

palestra sobre fundo Petrobras, no período de 13 a 14 de Julho de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0805-0006-3844

PORTARIA N.º 183/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 015/2021 – ASTEC/BAILIQUE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ERASMO MACHADO MENDONÇA** – Assessor Técnico Nível I, que se deslocou de Município de Bailique até sede local de Macapá, com o intuito de participar da reunião no palácio com governador e participar da palestra sobre fundo Petrobras, no período de 12 a 14 de Julho de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0805-0006-3828

PORTARIA N.º 184/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 001/2021 – DDR/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DALBERTO DE MORAIS DE OLIVEIRA** – Assessor Técnico Nível II, **ORLANDO MARTINS CARVALHO** –

Assessor Técnico Nível I, **FRANCISCO RONE LIMA MARREIRO** – Assessor Técnico Nível I, **FRANCINEY RODRIGUES GOMES** – Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram do Município de Laranjal do Jari até Macapá, com o intuito de participar da reunião com o governador de interesse da Instituição RURAP, no período de 12 a 14 de Julho de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0805-0006-3807

PORTARIA N.º 185/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno nº 230201.0077.2505.0053/2021 – ALTARTARUG/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **VALDEMIR SILVA ABREU** – Assessor Técnico Nível I, que se deslocou de Município de Tartarugalzinho até Macapá, com o intuito de prestação de contas das ações do RURAP no palácio do Setentrião e participar da reunião de nivelamento de informações e receber materiais referentes às atividades do Fundo Petrobras na Escola de Administração, no período de 13 a 14 de Julho de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0805-0006-3836

PORTARIA N.º 186/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 013/2021 – COAFI/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RAYMUNDO DA SILVA MORAES** – Responsável por Atividades Nível III, **ENOQUE FERREIRA DA PAZ** – assessor Técnico Nível I, que se deslocaram de Macapá até o Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Igarapé do Lago, São Joaquim do Pacuí, Santa Luzia e Corre Água, com o intuito de dar apoio logístico na entrega e distribuição de cestas básicas através da defesa civil, em uma ação da secretaria Extraordinária de Políticas para Afrodescendentes, no período de 19 a 24 de Julho de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0805-0006-3839

PORTARIA N.º 187/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 015/2021 – ASTEC CUTIAS DO ARAGUARI/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAIMUNDO DA SILVA** – Assessor Técnico Nível I, que se deslocou de Município de Cutias do Araguari até Macapá, com o intuito de participar da reunião no palácio com o governador e participar da palestra sobre Fundo Petrobras, no período de 12 a 14 de Julho de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0805-0006-3840

PORTARIA N.º 189/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 037/2021 – DDP/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento da servidora **INGRID LINS DA SILVA FERREIRA** – Extensionista em Pesca e Aquicultura, que se deslocará de Macapá até o Município de Oiapoque, com o intuito de realizar um curso de Capacitação em Piscicultura Básica e visita Técnica (levantamento de piscicultura e análise de água) aos produtores do município, a pedido da prefeitura em parceria com SEBRAE AMAPÁ, no período de 14 a 21 de Agosto de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Julho de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0805-0006-3818

PORTARIA N.º 190/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 001/2021 – NTIC/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MARCOS VINICIUS DA SILVA CARDOSO** – Chefe unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos, **VALDO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR** – Chefe de Unidade do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, que se deslocaram de Macapá até os Municípios de Cutias do Araguari, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Calçoene, com o intuito de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos computacionais, nos respectivos municípios, no período de 07 a 12 de Junho de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Julho de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0805-0006-3795

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO DO TERMO DE INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE
CARTUCHOS**, CNPJ: 57.494.031/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES LETAIS, PARA O
IAPEN.

VALOR CONTRATADO: **R\$ 100.250,00 (CEM MIL
DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

BASE LEGAL: ART. 25, I, DA LEI Nº 8.666/1993 E
ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 31 de JULHO de 2021

Denílson Barbosa de Almeida
CPL/IAPEN-AP
Decreto nº. 156/2020 - GEA

HASH: 2021-0805-0006-3854

PORTARIA Nº 203 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de Substituição temporária do Coordenador da
Coordenadoria de Colonia Penal - COLPE/IAPEN.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do
Estado do Amapá, Sr. **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto
nº 0840/2017-GEA.

CONSIDERANDO que o servidor **PEDRO SOUSA
DUARTE**, Coordenador - COLPE/IAPEN estará afastado
por motivos particulares.

CONSIDERANDO que a ausência da titular ocasiona
descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos na
Coordenadoria de Colonia Penal - COLPE/IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor: **DANIEL DE OLIVEIRA DOS**

SANTOS, Policial Penal – Matrícula nº 0084124-2-01,
para responder pelo cargo.

Art. 2 - A substituição de que trata o inciso anterior perderá
seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Art. 3 – O Policial Penal **DANIEL DE OLIVEIRA DOS
SANTOS**, acumulará a função de Coordenador da CEP
e COLPE.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2021.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente/IAPEN.
Decreto nº 0840/2017-GEA

HASH: 2021-0805-0006-3827

PORTARIA Nº 204 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração
Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN, usando das
atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0840,
de 13 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **JAMILLY OLIVEIRA**, Policial Penal,
matrícula nº. 1150359, servidora pública estável do
quadro funcional do Governo do Estado do Amapá, para,
em substituição a **CLEA OLIVEIRA FERNANDES**, policial
penal, matrícula nº. 1065521, constituir a Comissão
de Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2021 –
CORREGEDORIA/IAPEN, instaurado por intermédio da
Portaria nº. 139/2021 – GAB/IAPEN, publicada no DOE
nº. 7440, de 17.06.2021, exercendo a função de membro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Cumpra-se; Dê-se Ciência; Publique-se.

Macapá/AP, 02 de agosto de 2021.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2021-0805-0006-3881

PORTARIA Nº 205 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Administração
Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro
da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe o Diretor do Estabelecimento
tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento

dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, no interesse da Administração o Policial Penal **RONALDO DE SOUZA SANTOS**, Matrícula nº 0057900-9-01, do Centro de Custódia do Município do Oiapoque/CCO, para exercer suas atividades laborais no Prédio Principal do IAPEN em Macapá/AP.

Art. 2º - Transferir, no interesse da Administração o Policial Penal **ARLIN ALDO PEREIRA PICANÇO**, Matrícula nº 0057926-2-01, do Prédio Principal do IAPEN em Macapá/AP, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque/CCO.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2021.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor Presidente/IAPEN

Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2021-0805-0006-3869

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 - UCC/SVS

PROCESSO Nº 300203.003/2021

OBJETO DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de Computadores e Impressoras para atendimento do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID 19 – Amapá, em consonância com as Diretrizes Nacionais do SUS, visando às rotinas e campanhas de vacinação nos 16 municípios e para Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal.

CONTRATANTE: Superintendência De Vigilância Em Saúde-SVS.

CNPJ nº28.332.262/0001 – 72.

CONTRATADA: **DARKLE R ARAUJO – ME.**

CNPJ nº 28.491.434/0001-50.

VALOR DO CONTRATO: R\$ **110.851,86 (Cento e dez mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).**

Nota de Empenho: 2021NE00579.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início a partir do dia 30/07/2021.

DATA ASSINATURA: 30/07/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Srº **Dorinaldo Barbosa Malafaia**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e; pela Contratada: Srª. Darkle Rodrigues Araújo.

Macapá, 30 de julho de 2021.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE/SVS
2802/2017

HASH: 2021-0805-0006-3850

Amapá Previdência

AVISO DE SUSPENSÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 005/2021 - CPL/AMPREV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2020.186.1202214PA - AMPREV

A Pregoeira da Amapá Previdência - AMPREV, designada através da Portaria nº 37/2021 – AMPREV, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunicamos aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 005/2021-CPL/AMPREV, visando a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria e/ou Assessoria Técnico Atuarial para avaliação e reavaliação atuarial anual obrigatória do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, está SUSPENSA em virtude da necessidade de readequação no Edital e seus anexos.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo contato: (96)40092427 e E-mail: cpl@amprev.ap.gov.br ou cplamprev.ap@hotmail.com

Macapá-AP, 03 de agosto de 2021.

Josilene de Souza Rodrigues

Pregoeira da Amapá Previdência

HASH: 2021-0805-0006-3815

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

CHAMADA PÚBLICA Nº 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor – Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN-AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n. 5.237 de 30 de dezembro de 2010 (cria o Estatuto do DETRAN-AP) e Decreto n. 054 de 02 de janeiro de 2015, pela presente, resolve tornar público a Chamada Pública visando o credenciamento de empresa especializada em REMARCAÇÃO DE CHASSIS de veículos automotores, cujos requisitos estão previstos nas Resoluções nº 024/1998 e nº 282/2008, ambas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Portaria nº 276/2011 – DETRAN/AP, que integra este edital.

As empresas interessadas, e que preencham os requisitos previstos na Portaria nº 276/2011 – DETRAN/AP deverão enviar requerimento e documentos ao e mail cop@detran.ap.gov.br ou credenciamento@detran.ap.gov.br.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0805-0006-3817

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 005929 / 2018 -DETRAN-AP

Recorrente: **LETICIA PINHEIRO PICAÑO**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 03 / 2021, este foi aprovado na 7ª Sessão Extraordinária, em 28/01/2021 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado,

junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa
Secretária Executiva
JARI I / DETRAN - AP

HASH: 2021-0805-0006-3867

PORTARIA Nº 0615/ 2021 - DETRAN / AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, Resolução 169/05, de 17 de março de 2005, Resolução 285/08 de 28 de julho de 2008 e a Resolução nº 358/10, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, com carga horária de 50 horas/ aulas realizado no período de 26 a 30/07/2021 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelo instruído abaixo:

Nº	NOME
01	ALUISIO BARBOSA DO NASCIMENTO
02	ARY CLEUTON JACKSON GOMES SANTOS
03	EDINALDO VIANA DE SOUZA
04	JOSÉ IVAN FERREIRA DE SOUSA
05	JOSE MOACIR FERREIRA PALMERIM
06	LEONAR DOS SANTOS AMORAS
07	NOÉ DE LIMA
08	OZIEL PANTOJA DOS SANTOS
09	RAIMUNDO MACIEL LOBATO
10	SIDINEY ROBERTO SOARES VILHENA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2021-0805-0006-3833

PORTARIA Nº 0617/2021 – DETRAN/AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 689/2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo BANCO GUANABARA S/A, protocolada neste Departamento em 12/07/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 204846/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR **BANCO GUANABARA S/A**, CNPJ: 31.880.826/0001-16 com endereço AV. BRASIL, Nº 8255 CEP: 21.030-000 Bairro: RAMOS /RJ no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 12/08/2021 a 12/08/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0805-0006-3843

PORTARIA Nº 0618/2021 – DETRAN/AP, 05 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 (cria o Estatuto do DETRAN-AP) e Decreto nº 054 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e para lançamento do gravame correspondente no Certificado de Registro de Veículos – CRV, e dá outras providências; o estabelecido na Deliberação nº 77/2009 e Portaria nº 288/2009, ambas do DENATRAN; as regras dispostas na Resolução nº 339/2010, do Conselho Nacional de Trânsito, que trata da anotação dos contratos de comodato e de aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, sem prejuízo da inserção e baixa do gravame; e ainda.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução nº 689/2017 do CONTRAN.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pela empresa TECNOL SISTEMA DE AUTOMAÇÃO S/A protocolada neste Departamento em 22/07/2021 atende às exigências contidas na Portaria nº 0639/2019 e suas alterações, conforme o contido no Documento Avulso de nº205446/2021.

RESOLVE:

Art.1º-RECRENCIAR TECNOL SISTEMA DE AUTOMAÇÃO S/A, CNPJ: 23.016.172/0001-59 com endereço comercial situado Rua Senador Milton Campos nº35 7º andar Edifício Atlas Vila da Serra Nova Lima, MINAS GERAIS/MG, CEP: 34.006-050, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 30/07/2021 a 30/07/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0805-0006-3866

PORTARIA Nº0614/2021-DETRAN/AP, 05 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR **MOISES LUCAS DOS SANTOS DE VASCONCELO**, CPF: 015.477.352-28, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/05885 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 29/07/2021 à 29/07/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0805-0006-3830

PORTARIA Nº0616/ 2021 - DETRAN / AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, Resolução 169/05, de 17 de março de 2005, Resolução 285/08 de 28 de julho de 2008 e a Resolução nº 358/10, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, com carga horária de 16 horas/aulas realizado no período de 27 a 28/07/2021 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelo instruído abaixo:

Nº	NOME
01	ADALTON PANTOJA MIRANDA
02	ALINE PANTOJA ROSA
03	ANTONIO CARLOS PANTOJA MONTEIRO
04	CLENILSON SILVA NASCIMENTO
05	DINELSON TAVARES DA CONCEIÇÃO
06	EDVALDO VILHENA DE VILHENA
07	EVENALDO DA SILVA SANTOS
08	FRANCISCO VILHENA DE ALMEIDA
09	IZAEL BARBOSA DO NASCIMENTO
10	JAIR LOPES ROSA
11	JOSÉ MOREIRA GOMES
12	JOSE ROBERTO DE AVIZ
13	JUCIVALDO VILHENA DE VILHENA
14	MANOEL TAVARES SARAIVA
15	MARCELINO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
16	MARCOS ANDRE DE LIMA PIEDADE

17	OLIVEIRO GUIMARÃES ROCHA
18	REGINALDO MACHADO DA SILVA
19	REINALDO MACHADO DA SILVA
20	TAYANE QUARESMA GUEDES

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2021-0805-0006-3808

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 37 / 2021 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-

Companhia de Eletricidade do Amapá

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

ART. 4º, INC. XX, DA LEI Nº 10.520/2002 C/C ART. 69 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E ART. 46, DO DECRETO Nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2021–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 019/2021-PRL/CEA, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de papel tipo A4, com a finalidade de atender a demanda da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, pelo período de 90 dias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência nº 004/2021-DGSM/DGS, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo indicadas, vencedoras do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão, juntada ao Processo Licitatório nº 045/2021-PRL/CEA.

LOTES AMPLA DISPUTA

Empresa Registrada: **G R LOBATO**

CNPJ: 31.734.960/0001-09

Endereço: AV. 18, Nº 1462, BAIRRO: MARABAIXO III – MACAPÁ/AP CEP: 68909-857

HEMOAP.

RESOLVE:

Retificar os Artigos 1º e 2º da Portaria nº 36 / 2021 publicada no DOE nº 7.474 do dia 03/08/2021 referente a Fiscal e Substituto de Fiscal ao Contrato nº 008/2021-HEMOAP.

I - ONDE SE LÊ:

Designar o servidor **Leonardo Brício Franco Aguiar**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 008/2021-HEMOAP.

Designar a servidora **Maria do Socorro Costa de Araújo**, para atuar como substituta de Fiscal do Contrato nº 008/2021 – HEMOAP.

II - LEIA-SE:

Designar a servidora **Laís Neves de Moraes**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 008/2021-HEMOAP

Designar o servidor **Leonardo Brício Franco Aguiar**, para atuar como substituto de Fiscal do Contrato nº 008/2021 – HEMOAP.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2021
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-0805-0006-3834

Contato: (96) 3333-9653 / 99143-8232 / 99161-1186 / 99208-4955 E-mail: licitacaogr@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
I	Papel copiadora, tipo A-4, cor branca; formato 210x297mm; pacote com 500 folhas, gramatura 75G/m2. Marca: SUZANO	RESMA	750	R\$ 16,79	R\$ 12.592,50

Valor Total: **R\$ 12.592,50 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**

Macapá-AP, 29 de julho de 2021.
Eva Mara Nascimento Baima
Pregoeira – PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá-AP, 30 de julho de 2021.
Marcos do Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-0805-0006-3859

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 013/2021-PRL/CEA, que tem como objeto a Locação de Equipamentos de Radiocomunicação, incluso: projeto, execução, instalação de equipamentos, fornecer os equipamentos e acessórios, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento de colaboradores (CEA), Licenciamento de frequências e estações junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), quando necessário, e atendimentos emergenciais pelo período contínuo de 12 (doze) meses, da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, com lisura e celeridade, não tendo nenhum registro de intenção de recurso, diante dos fatos apresentados, os quais não prosperarão, manteve-se a decisão do pregoeiro. Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 033/2021-PRL/CEA.

Empresa: **SARAIVA & FIGUEIREDO RASTREAMENTO RADIO E TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ: 31.907.945/0001-15

Endereço: AV Rômulo Maiorana, 700 – Sala 404, Condomínio Vitta Office, Bairro Marco, CEP: 66.093-60 – Belém/Pará.

Representante Legal: **Isabela Saraiva de Lima** – RG nº 7051573 – SSP/PA - CPF nº 017.664.452-09

Locação de Equipamentos de Radiocomunicação, incluso: projeto, execução, instalação de equipamentos, fornecer os equipamentos e acessórios, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento de colaboradores (CEA), Licenciamento de frequências e estações junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), quando necessário, e atendimentos emergenciais pelo período contínuo de 12 (doze) meses, da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

VALOR GLOBAL R\$ 1.102.446,96

Macapá, 05 de Julho de 2021.

José Domingos Rodrigues Pinto

Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 05 de Julho de 2021.

Marcos Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-0805-0006-3822

ERRATA Nº 10/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-PRL/CEA

PROCESSO Nº 039/2021-PRL

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:

Empresa Registrada: **AMBIEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 05.770.382/0001-56

Endereço: AV. DR. DIOGENES SILVA, 2552, BAIRRO BURITIZAL – MACAPÁ/AP CEP: 68900-971

Contato: (96) 3331-9823

E-mail: contato@ambiexltda.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND.	QTD.	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL
VIII	Poste de concreto armado, DT-200/9. comprimento nominal 9.000mm carga nominal 200Kgf (D-200/9)	UND	100	R\$ 899,00	R\$ 89.000,00

LEIA-SE:

Empresa Registrada: **AMBIEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 05.770.382/0001-56

Endereço: AV. DR. DIOGENES SILVA, 2552, BAIRRO BURITIZAL – MACAPÁ/AP CEP: 68900-971

Contato: (96) 3331-9823

E-mail: contato@ambiexltda.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND.	QTD.	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL
VIII	Poste de concreto armado, DT-200/9. comprimento nominal 9.000mm carga nominal 200Kgf (D-200/9)	UND	100	R\$ 890,00	R\$ 89.000,00

Macapá, 26 de julho de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira

Presidente CEA

HASH: 2021-0805-0006-3858

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021– PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A SARAIVA & FIGUEIREDO RASTREAMENTO RADIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e, vinculando-se ainda ao Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021-PRL, no Processo nº 033/2021-PRL, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O Presente contrato tem por objeto a Locação de Equipamentos de Radiocomunicação, incluso: projeto, execução, instalação de equipamentos, fornecer os equipamentos e acessórios, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento de colaboradores (CEA), Licenciamento de frequências e estações junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), quando necessário, e atendimentos emergenciais pelo período contínuo de 12 (doze) meses, para uso da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e Terminais e nas atividades operacionais, administradas pela Companhia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 1.102.446,95 (Hum milhão, cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária: 5432 – GERENCIA DE CENTRO DE OPERAÇÃO; estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1- O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO, ARNALDOSANTOS FILHO** e Contratada: **REALLIZA LTDA.**

Macapá (AP), 04 de Agosto de 2021.
MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
PRESIDENTE DA CEA

HASH: 2021-0805-0006-3821



Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 024/2021/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 024/2021, que tem por objeto: aquisição futura e parcelada de materiais permanentes – centrais de ar, com atendimento a critérios de eficiência de energia, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a serem utilizados pelo Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao processo nº 20.06.0000.0003796/2021-03. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 06/08/2021 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Fim da entrega de propostas e documentação: às 10h00 do dia 19/08/2021.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 19/08/2020.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 05/08/2021.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

HASH: 2021-0805-0006-3811

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020-MPAP, PE 025/2020.

Reequilíbrio Econômico financeiro solicitado pela empresa A. C. DA S. PINTO – ME, CNPJ: 27.279.291/0001-55, nos autos do Processo nº 20.06.0000.0004160/2020-69, por situação excepcional causada pela pandemia da COVID-19.

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado por situação excepcional causada

pela pandemia de COVID-19 pela empresa **A C DA SILVA PINTO – ME**, CNPJ: 27.279.297/0001-55, referente ao LOTE 7 registrado na Ata de Registro de Preços nº 025/2020, oriunda do PE nº 025/2020, Processo nº 0005217/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo;

Considerando o disposto no artigo 65, I, “d”, da Lei nº 8.666, de 1993, no art.19 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art.13, § 3º, do Ato Normativo nº 001/2006-MPEA, bem como a previsão de Revisão dos Preços Registrados constante no subitem 4.7 da CLÁUSULA IV da Ata de RP nº 025/2020;

Considerando a autorização de reequilíbrio econômico financeiro exarada pelo Secretário-Geral do Ministério Público em 28/07/2021 (evento #10);

Considerando a negociação promovida junto à empresa **A. C. DA S. PINTO – ME**;

Ficam modificados, a partir de 02/08/2021, o valor unitário registrado para o LOTE 7, nos termos abaixo:

Ata de RP 025/2020, PE 025/2020		
Item/Descrição	Valor Unit. inicial	Valor Unit. c/ reequilíbrio
7. Garrafão vazio, capacidade para 20 litros, tipo pet, resistente, confeccionado em polietileno, na cor azul escuro, para armazenar água mineral, com validade de no máximo 02 (dois) anos. Obs: condição de produto novo e embalado em plástico individual. Marca: NATUPLAST, conforme proposta apresentada pela empresa.	R\$ 14,35	R\$ 17,33

A referida Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada, sendo o valor readequado para o quantitativo do saldo remanescente do supramencionado lote/item.

Macapá, 02 de agosto de 2021.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0805-0006-3813

**Prefeitura Municipal De
Tartarugalzinho****AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-CPL/PMT.

Processo Nº 1574.028/2021-SEMAPA/PMT Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, que estará

disponível no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**. Início do acolhimento das Propostas: será do dia 10/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília).

Abertura das Propostas e habilitação: 20/08/2021, às 09h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 20/08/2021, às 15h00min (horário de Brasília).

Número da licitação: 887528. Informações e o edital completo e demais anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: **cpltartarugalzinho@gmail.com**

Tartarugalzinho-AP, 04 de agosto de 2021.

Alaci Pereira Sacramento Júnior

Pregoeiro CPL/PMT

Portaria 076/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-0805-0006-3793

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº. 017/2020/PMT/ CONVÊNIO 004/
SDC/2019.**

Primeiro Termo Aditivo de prazo que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO e a Empresa **JK CONSTRUTORA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.931.299/0001-87, estabelecida sito a Rua Maria Anita Serra nº. 700,

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 017/2020 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Alteração da cláusula Décima Quinta – Vigência, acrescendo o prazo para execução dos serviços em mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo do contrato, ou seja, 16/07/2021, passando a expirar em 18/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato nº. 017/2020, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tartarugalzinho – AP, 02 de agosto 2021.

Bruno Manoel Rezende

Prefeito de Tartarugalzinho

HASH: 2021-0805-0006-3794

PUBLICIDADE

**Doe Sangue
Salve Vidas**



Cód. verificador: 45583616. Cód. CRC: 81073B5

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 05/08/2021 20:54, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

